



**PROCESSO DE COMPRA: 61/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 67/2023**

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação. Profissional do setor artístico.

**IDENTIFICAÇÃO:** I.L. nº 12/2023.

**LEGISLAÇÃO:** arts. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**INTERESSADOS:** Secretarias Municipal de Saúde.

**OBJETO:** Serviço de evento cultural e apresentação artística.

**HOMOLOGAÇÃO:** 18/05/2023.

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99      Telefone/Fax: 653387-2800 / 653387-2800  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000      - Campos de Júlio - MT

Solicitação Nr.: 1965/2023  
**000002**  
Data: 05/05/2023

Nr. por Centro de Custo: 65

Folha: 1/1

- [ ] Execução de Serviço  
[ ] Execução de Obra  
[ ] Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

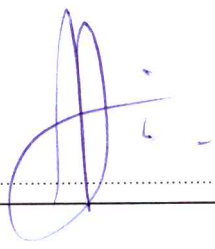
**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 61214 - ATENÇÃO PRIMÁRIA      **Código da Dotação :**  
**Órgão:** 6 - Secretaria Municipal de Saúde      06.01.2.035.3.3.90.39.23.00.00.00 (770/2023)  
**Unidade:** 1 - Fundo Municipal de Saúde  
**Nome do Solicitante:** ODAIR CEZAR MORCH  
**Local de Entrega:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AV. VOLMIR TABORDA CAMERA  
**Destinação:** ATENÇÃO PRIMARIA      **Identificação:** APRES. CUL

**Observações:** REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO CULTURAL DEDICADOS AO PROJETO SAUDE NA ESCOLA E MELHOR IDADE.

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	UN	Serviço de evento cultural do tipo apresentação artística - Show artístico (02-04-5087)	20.000,0000	20.000,00
				<b>Preço Total:</b>	<b>20.000,00</b>

Solicitante: ODAIR CEZAR MORCH:.....

Campos de Júlio, 5 de Maio de 2023.



**TERMO DE REFERÊNCIA**

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**SOLICITAÇÃO: 1965/2023**

**COLETA: 183/2023**

**1. DO OBJETO**

1.1. Referente a contratação de empresa para Apresentação Cultural para o Projeto Saude na Escola e Melhor Idade.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.1 A contratação descrita neste Termo de Referência é voltada a área cultural e educacional, para crianças e adolescentes, buscando abordar os conflitos da juventude, roteiriza-los e transformá-los em audiovisual, através da arte, ofertando vivencias positivas, promovendo a saude física e mental dos participantes.

2.2. Considerando que a atração cultural estará ligada ao dia Nacional de combate ao abuso e a exploração contra crianças e adolescentes. O qual estarão disponibilizando o espetáculo: Pinóquio não aceita abuso. Será um momento lúdico que estimulará a fantasia e irá permitir abordar este assunto tão complexo, com delicadeza, transferindo os principais aspectos do abuso para o personagem (que é um ventriloquo) permitindo aos professores ou profissionais da saúde e assistência social posteriormente, fazerem referências à história para abordar o assunto.

2.3. Considerando que serão feitos workshops de teatros, cinema e danças folclóricas. Os participantes experimentaram às práticas de interpretação, construção de personagens, expressão corporal, sentido de trabalho colaborativo para a construção e algo maior. E será a possibilidade de fazerem algo distinto de suas realidades

2.4. Considerando que serão voltados também aos integrantes do grupo de melhor idade

2.5. Considerando que serão seis workshops e doze sessões de apresentação do espetáculo pelas escolas da rede de ensino e creches do Município, totalizando 18 ações.

2.6. Justificando assim a contratação da empresa Art' Manhas CIA Teatral, CNPJ: 07.916.699/0001-83, da cidade de Nova Basso – RS, para a apresentação cultural, pacote de ações dedicadas ao Projeto Saude na Escola e Melhor idade.

**3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

3.1. Será adotada a Lei Federal nº 14.133/2021, notadamente seu art. 74, caput.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

4.1. Na tabela a seguir constam códigos, descrições, unidades de medida, quantitativos e valores dos serviços a serem contratados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000004

Item	Código Beta	Código TCE/MT	Descrição	Unid.	Quant.	Preço unitário R\$	Preço Total R\$
1.	02-04-5087	219635-2	Serviço de evento cultural do tipo apresentação artística - Show artístico	UND	01	R\$ 20.000	R\$ 20.000

## 5. DA PROPOSTA

5.1 A proposta, que compreende a descrição do serviço ofertado, preço unitário e preço total, deverá ser compatível com este Termo de Referência, bem como atender às seguintes exigências:

- Conter as especificações do serviço de forma clara e inequívoca, descrevendo detalhadamente suas características;
- No preço ofertado deverão estar incluídos ainda todos os custos diretos e indiretos, inclusive transporte, locomoção, estadia, seguro, tributos e outras despesas que incidam ou venham incidir na execução do serviço.

## 6. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os serviços serão executados de acordo com as especificações deste Termo de Referência, nas seguintes condições:

- As apresentações acontecerão nos dias 18 e 19 de maio de 2023, nas creches e nas escolas Municipais e Estadual do município
- Serão ao todo 18 apresentações culturais e o encerramento será no CTG (Centro de Tradições Gaúchas) com os idosos e os pacientes do Centro de Especialidades Municipal – CEM.
- Serão 06 (seis) workshops e 12 (doze) sessões de apresentação do espetáculo pelas escolas da rede de ensino totalizando as 18 (dezoito) ações.

6.2. Os serviços serão acompanhados por um servidor indicado pelo Secretário Municipal da Saúde.

6.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e demais documentos que vinculam o prestador.

6.4 A verificação da conformidade das especificações dos serviços ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Admitida a conformidade quantitativa e qualitativa, os serviços serão recebidos definitivamente, mediante "atesto" na Nota Fiscal/Fatura, com a consequente aceitação do objeto.

6.5. Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam o recebimento e utilização adequada do resultado dos serviços, estes serão rejeitados, no todo ou em parte, sem qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, devendo prestador reexecutá-los no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da data de solicitação da substituição.

6.6 A Prefeitura do Município de Campos de Júlio reserva-se ao direito de impugnar os serviços executados, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência.

## 7. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000005

7.1 A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

7.2 O profissional designado tem a incumbência de:

- a). Conferir qualitativa e quantitativamente os serviços, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;
- b). Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;
- c). Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade dos serviços contratados;
- d). Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados
- e). Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

7.3 O prestador ficará sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pela Administração.

7.4 A fiscalização não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade do prestador para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

7.5 A fiscalização acima mencionada não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou, ainda, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Prefeitura do Município de Campos de Júlio – MT.

7.6 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

- 8.1. Indicar um preposto responsável pelo atendimento às demandas da CONTRATANTE;
- 8.2. Executar os serviços conforme as especificações constantes desse Termo de Referência, cumprindo o prazo estabelecido;
- 8.3. Arcar com as despesas de transporte, estadia e alimentação e executar os serviços no prazo e local estabelecidos nesse Termo de Referência, acompanhados da respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual constarão as indicações referentes ao uso, garantia ou validade;
- 8.4. Responsabilizar-se pela qualidade e durabilidade do resultado dos serviços executados;
- 8.5. Providenciar imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, referentes às condições firmadas neste Termo de Referência;
- 8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

## ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000006

**8.7. Fornecer**, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**8.8.** Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

**8.9** Comunicar à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**8.10** Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT;

**8.11.** Prestar esclarecimentos à Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independentemente de solicitação;

**8.12** Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada, legível e sem rasuras;

**8.13.** Emitir e apresentar certidão negativa/positiva com efeito de negativa de débitos da Receita Federal, Receita Estadual (Sefaz/PGE do Estado do prestador), Receita Municipal (emitida no município do prestador), trabalhista e Certificado de Regularidade perante o FGTS;

**8.14.** Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT, cujas reclamações se obriga a atender;

**8.15** Qualquer dano causado ao patrimônio da Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT na execução dos serviços serão ressarcidos pelo prestador, salvo justificativa comprovada, que deverá responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos diretos e indiretos, inclusive despesas decorrentes de danos ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do Termo de Referência e da Nota de Empenho.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1.** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços;

**9.2.** Informar ao prestador sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para a execução dos serviços e as eventuais alterações efetuadas em tais preceitos;

**9.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo prestador, relacionados com o objeto pactuado;

**9.4.** Comunicar por escrito, ao prestador, quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, solicitando a reexecução do serviço defeituoso ou incompleto e que não esteja de acordo com as especificações deste Termo de Referência;

**9.5.** Estando os serviços de acordo com o solicitado e a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, a Contratante efetuará o pagamento nas condições, preços e prazos pactuados neste Termo de Referência; 10 dias após a emissão da NF.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000007

**9.6** A Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT deverá acompanhar os prazos de execução, exigindo que o prestador tome as providências necessárias para regularização dos serviços, sob pena das sanções administrativas previstas na Lei Federal 14.133/2021, no Item 10 deste Termo de Referência e demais cominações legais;

**9.7.** Comunicar, por escrito, ao prestador o não-recebimento dos serviços, apontando as razões, quando for o caso, das suas não-adequações aos termos contratuais;

**9.8.** Proporcionar as condições para que o prestador possa cumprir as obrigações pactuadas, espaço físico conforme solicitado com antecedência.

## 10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**10.1** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**10.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000008

d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.4** A sanção prevista na letra "a" do item 10.2 (advertência) será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na letra "a" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**10.5** A sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.1 deste Termo de Referência, nos seguintes termos:

a) se der causa à inexecução parcial do contrato, a multa, se aplicada, será de 5% (cinco por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

b) se der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida;

c) se der causa à inexecução total do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

d) se ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado e aceito pela Administração Municipal, a multa será de 5% (cinco por cento), acrescida de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o décimo dia, quando o contrato será considerado totalmente descumprido.

**10.6** A sanção prevista na letra "c" do item 10.2 (impedimento de licitar e contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**10.7** A sanção prevista na "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas letras "h", "i", "j", "k" e "l" do item 10.1 deste Termo de Referência, bem como pelas infrações administrativas previstas nas letras "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do item 10.1 deste Termo de Referência que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista na letra "c" do item 10.2, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**10.8** A sanção estabelecida na letra "d" do item 10.2 (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) deste Termo de Referência será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do secretário municipal.

**10.9** As sanções previstas nas letras "a", "c" e "d" do item 10.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na letra "b" do item 10.2 (multa) deste Termo de Referência.

**10.10.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.



**10.11** A aplicação das sanções previstas no item 10.2 deste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**10.12** Na aplicação da sanção prevista na letra "b" do item 10.2 (multa), será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**10.13** A aplicação das sanções previstas nas letras "c" e "d" do item 10.2 Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**10.14.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**10.15.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**10.16.** As penalidades aplicadas serão anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração Municipal.

**10.17.** As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT até o 10º dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado (se for o caso), conforme determina a legislação vigente.

**11.2** O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**11.3** Caso o prestador seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**11.4.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida ao prestador, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT.

**11.5.** Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação do prestador.

**11.6** Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à dos serviços são de responsabilidade do prestador, podendo a Contratante exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

**11.7** Havendo atraso no pagamento de suas obrigações a Prefeitura do Município de Campos de Júlio - MT procederá à atualização financeira diária de seus débitos, por meio da média de índices de preços de abrangência



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

000010

nacional, na forma da regulamentação baixada pelo Poder Executivo (Decreto n.º 1.544, de 30.06.95) "pró rata", tendo como base o dia limite para pagamento e como data final o dia anterior ao da emissão da ordem bancária, ou pelo índice que venha a substituí-lo.

11.8. Para fins de cálculos de utilização de correção, por atraso, utilizar-se-á a seguinte fórmula:

$$R = V \times I$$

Onde:

R = valor da correção procurada;

V = valor inicial do contrato;

I = média aritmética simples do INPC (IBGE) dos últimos 12 (doze) meses.

11.9. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida ao prestador.

11.10. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada ao prestador, ficando o pagamento suspenso até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Campos de Júlio - MT.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, abaixo especificada:

Órgão	6 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária	1 - Fundo Municipal de saúde
Fonte de Recursos	500
Centro de Custo	61214- Atenção Primaria
Projeto/Atividade	2.035
Código da Dotação	06.01.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00
Dotação	770
Elemento de Despesa	3.3.90.39.23.00.00.00 - Festividades e homenagens

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A Nota de Empenho da Despesa terá força de contrato, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Campos de Júlio – MT, 05 de maio de 2023

  
Odaír Cezar Morch

Secretário Municipal de Saúde Interino

  
Marcia Soares de Freitas

Agente Administrativo

Marcia Soares de Freitas  
Agente Administrativo  
Port. 062/2019 - Mat. 1741

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - Município de Campos de Júlio - MT

Av. Valdir Masutti, N.º 779 W - Loteamento Bom Jardim - Campos de Júlio-MT - CEP: 78307-000 - Fone: (65) 3387-2800

000011



Município de Nova Bassano  
Secretaria Municipal da Fazenda

<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="http://novabassano.nfse-tecnos.com.br">http://novabassano.nfse-tecnos.com.br</a>		<b>Código de Verificação</b> 191D7163.4903A672	<b>Data/Hora da Emissão</b> 15/03/2022 - 09:07:00			
<b>Local da Incidência do Imposto</b> TORRES - RS		<b>Natureza da Operação</b> Exigível	<b>Número da Nota</b> 731			
<b>Prestador de Serviços</b>						
<b>Prestador do serviço</b>	J.A ART' MANHAS PRODUCAO TEATRAL EIRELI					
<b>Nome Fantasia</b>	ART MANHAS CIA TEATRAL					
<b>Endereço</b>	LINHA CAÇADOR,1350,CAP SANTA TEREZINHA					
<b>Bairro</b>	INTERIOR	<b>Cpf/Cnpj</b>	07.916.699/0001-83			
<b>Cidade</b>	NOVA BASSANO - RS - BRASIL	<b>Insc. Mun.</b>	2055			
<b>Cep</b>	95340-000					
<b>E-mail</b>	artmanhasciateatral@gmail.com	<b>Telefone/Celular</b>	(54)32422495			
<b>Tomador de Serviço</b>						
<b>Tomador do serviço</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES					
<b>CPF/CNPJ</b>	87.876.801/0001-01					
<b>Endereço</b>	RUA JOSE PICORAL,79					
<b>Bairro</b>	CENTRO					
<b>Cidade</b>	TORRES - RS - BRASIL					
<b>Cep</b>	95560-000					
<b>E-mail</b>	direitoshumanos@torres.rs.gov.br	<b>Telefone</b>				
<b>Discriminação do Serviço</b>						
<b>Descrição da atividade</b>	<b>Valor</b>	<b>Deduções</b>	<b>Descontos</b>	<b>B. Cálculo</b>	<b>(%)</b>	<b>Tributo</b>
8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	2,19	54,75
<b>Detalhamento da Atividade</b>						
<b>8.02</b>						
Prestação de serviço de Palestra Show Humorística com a personagem Matilde, em homenagem as comemorações do dia da mulher de 2022.						
Conta Bancária						
Sicredi						
Ag:0259						
c.c:81052-5						
Chave Pix: 07.916.699/0001-83						
J. A Artmanhas produção teatral eireli						
<b>Serviços (R\$)</b>	<b>Desconto(R\$)</b>	<b>Desconto Cond.(R\$)</b>	<b>Dedução(R\$)</b>	<b>Base Cálculo(R\$)</b>	<b>Valor do ISS(R\$)</b>	<b>Líquido(R\$)</b>
2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.445,25
<b>VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 2.500,00</b>						
<b>Retenções</b>						
<b>Base Cálculo(R\$)</b>	<b>PIS(R\$)</b>	<b>Cofins(R\$)</b>	<b>C.S.L.L(R\$)</b>	<b>IRRF(R\$)</b>		
2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>INSS(R\$)</b>	<b>Outras Retenções(R\$)</b>	<b>ISS Retido (R\$)</b>		<b>Líquido da Nota(R\$)</b>		
0,00	0,00	54,75		2.445,25		
<b>Outras Informações</b>						
<ul style="list-style-type: none"> <li>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.</li> <li>Esta nota equivale ao RPS nº 731, emitido em 15/03/2022 09:07:00</li> <li>Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.</li> <li>Valor aproximado do tributo federal - R\$ 336.25(13.45%), estadual - R\$ 0.00 (0.00%) e municipal - R\$ 122.75 (4.91%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte:IBPT.</li> </ul>						
RECEBEMOS DE J.A ART' MANHAS PRODUCAO TEATRAL EIRELI OS SERVICOS DA NFS-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 15/03/2022 - 09:07:00. TOMADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES. VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 2.445,25				<b>Nota</b>	731	
<b>IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR</b>				<b>DATA DO RECEBIMENTO</b>		

000012



Município de Nova Bassano  
Secretaria Municipal da Fazenda

<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="http://novabassano.nfse-tecnos.com.br">http://novabassano.nfse-tecnos.com.br</a>	<b>Código de Verificação</b> 55951369.91325D64	<b>Data/Hora da Emissão</b> 21/03/2022 - 21:25:48
<b>Local da Incidência do Imposto</b> NOVA PRATA - RS	<b>Natureza da Operação</b> Exigível	<b>Número da Nota</b> 734

**Prestador de Serviços**

<b>Prestador do serviço</b>	J.A ART' MANHAS PRODUCAO TEATRAL EIRELI		
<b>Nome Fantasia</b>	ART MANHAS CIA TEATRAL		
<b>Endereço</b>	LINHA CAÇADOR,1350,CAP SANTA TEREZINHA		
<b>Bairro</b>	INTERIOR	<b>Cpf/Cnpj</b>	07.916.699/0001-83
<b>Cidade</b>	NOVA BASSANO - RS - BRASIL	<b>Insc. Mun.</b>	2055
<b>Cep</b>	95340-000	<b>Telefone/Celular</b>	(54)32422495
<b>E-mail</b>	artmanhasciateatral@gmail.com		

**Tomador de Serviço**

<b>Tomador do serviço</b>	MUNICIPIO DE NOVA PRATA		
<b>CPF/CNPJ</b>	91.618.439/0001-38		
<b>Endereço</b>	RUA FERNANDO LUZZATTO,158		
<b>Bairro</b>	CENTRO		
<b>Cidade</b>	NOVA PRATA - RS - BRASIL		
<b>Cep</b>	95320-000		
<b>E-mail</b>	felipe.fochesatto@novaprata.rs.gov.br	<b>Telefone</b>	5432428200

**Discriminação do Serviço**

Descrição da atividade	Valor	Deduções	Descontos	B. Cálculo	(%)	Tributo
8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	2,19	219,00

**Detalhamento da Atividade**

**8.02**

Realização da palestra show humorística com a personagem Matilde que acontecerá nos encontros da Mateada para as comemorações do Dia Da Mulher, com a recepção das mulheres com música ao vivo, voz e violão com o interprete Iguatemi Lamenzon. O valor será usado para organização geral do evento (sistema de som, iluminação, etc.)

Conta Bancária

Sicredi

Ag:0259

C.c: 8/0052-5

Chave Pix: 07916699000183 (CNPJ)

J. A Artmanhas Produção Teatral Eireli

Serviços (R\$)	Desconto(R\$)	Desconto Cond.(R\$)	Dedução(R\$)	Base Cálculo(R\$)	Valor do ISS(R\$)	Líquido(R\$)
10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	9.781,00

**VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 10.000,00**

**Retenções**

Base Cálculo(R\$)	PIS(R\$)	Cofins(R\$)	C.S.L.L(R\$)	IRRF(R\$)
10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSS(R\$)	Outras Retenções(R\$)	ISS Retido (R\$)	Líquido da Nota(R\$)	
0,00	0,00	219,00	9.781,00	

**Outras Informações**

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006.
- Esta nota equivale ao RPS n° 734, emitido em 21/03/2022 21:25:48
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.
- Valor aproximado do tributo federal - R\$ 1345,00(13.45%), estadual - R\$ 0,00 (0.00%) e municipal - R\$ 491,00 (4.91%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte:IBPT.



RECEBEMOS DE J.A ART' MANHAS PRODUCAO TEATRAL EIRELI OS SERVIÇOS DA NFS-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 21/03/2022 - 21:25:48. TOMADOR: MUNICIPIO DE NOVA PRATA. VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 9.781,00	<b>Nota</b> 734
<b>IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR</b>	<b>DATA DO RECEBIMENTO</b>



Município de Nova Bassano  
Secretaria Municipal da Fazenda

<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="http://novabassano.nfse-tecnos.com.br">http://novabassano.nfse-tecnos.com.br</a>		<b>Código de Verificação</b> 05499807.B2C8042D	<b>Data/Hora da Emissão</b> 15/03/2022 - 09:18:13			
<b>Local da Incidência do Imposto</b> SAO VICENTE DO SUL - RS		<b>Natureza da Operação</b> Exigível	<b>Número da Nota</b> 732			
<b>Prestador de Serviços</b>						
<b>Prestador do serviço</b>	J.A ART' MANHAS PRODUCAO TEATRAL EIRELI					
<b>Nome Fantasia</b>	ART MANHAS CIA TEATRAL					
<b>Endereço</b>	LINHA CAÇADOR, 1350, CAP SANTA TEREZINHA					
<b>Bairro</b>	INTERIOR	<b>Cpf/Cnpj</b>	07.916.699/0001-83			
<b>Cidade</b>	NOVA BASSANO - RS - BRASIL	<b>Insc. Mun.</b>	2055			
<b>Cep</b>	95340-000	<b>Telefone/Celular</b>	(54)32422495			
<b>E-mail</b>	artmanhasciateatral@gmail.com					
<b>Tomador de Serviço</b>						
<b>Tomador do serviço</b>	MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL					
<b>CPF/CNPJ</b>	87.572.079/0001-03					
<b>Endereço</b>	R GENERAL JOAO ANTONIO,1305					
<b>Bairro</b>	CENTRO					
<b>Cidade</b>	SAO VICENTE DO SUL - RS - BRASIL	<b>Inscrição Estadual</b>	0			
<b>Cep</b>	00974-200	<b>Telefone</b>	5532572555			
<b>E-mail</b>	splan@saovicentodosul.rs.gov.br					
<b>Discriminação do Serviço</b>						
<b>Descrição da atividade</b>	<b>Valor</b>	<b>Deduções</b>	<b>Descontos</b>	<b>B. Cálculo</b>	<b>(%)</b>	<b>Tributo</b>
8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00	2,19	65,70
<b>Detalhamento da Atividade</b>						
<b>8.02</b>						
Prestação de serviço de Palestra Show Humorística com a personagem Matilde, em homenagem as comemorações do dia da mulher de 2022.						
Conta Bancária						
Sicredi						
Ag:0259						
c.c:81052-5						
Chave Pix: 07.916.699/0001-83						
J. A Artmanhas produção teatral eireli						
<b>Serviços (R\$)</b>	<b>Desconto(R\$)</b>	<b>Desconto Cond.(R\$)</b>	<b>Dedução(R\$)</b>	<b>Base Cálculo(R\$)</b>	<b>Valor do ISS(R\$)</b>	<b>Líquido(R\$)</b>
3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	2.934,30
<b>VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 3.000,00</b>						
<b>Retenções</b>						
<b>Base Cálculo(R\$)</b>	<b>PIS(R\$)</b>	<b>Cofins(R\$)</b>	<b>C.S.L.L(R\$)</b>	<b>IRRF(R\$)</b>		
3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>INSS(R\$)</b>	<b>Outras Retenções(R\$)</b>	<b>ISS Retido (R\$)</b>		<b>Líquido da Nota(R\$)</b>		
0,00	0,00	65,70		2.934,30		
<b>Outras Informações</b>						
<ul style="list-style-type: none"> <li>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.</li> <li>Esta nota equivale ao RPS nº 732, emitido em 15/03/2022 09:18:13</li> <li>Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.</li> <li>Valor aproximado do tributo federal - R\$ 403.50(13.45%), estadual - R\$ 0.00 (0.00%) e municipal - R\$ 147.30 (4.91%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte:IBPT.</li> </ul>						
RECEBEMOS DE J.A ART' MANHAS PRODUCAO TEATRAL EIRELI OS SERVIÇOS DA NFS-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 15/03/2022 - 09:18:13. TOMADOR: MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL. VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 2.934,30				<b>Nota</b>	732	
IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR				<b>DATA DO RECEBIMENTO</b>		



Município de Nova Bassano  
Secretaria Municipal da Fazenda

<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b> A autenticidade desta nota pode ser confirmada em: <a href="http://novabassano.nfse-tecnos.com.br">http://novabassano.nfse-tecnos.com.br</a>		<b>Código de Verificação</b> 7057D558.73F6B939	<b>Data/Hora da Emissão</b> 15/03/2022 - 09:30:13			
<b>Local da Incidência do Imposto</b> PICADA CAFE - RS	<b>Natureza da Operação</b> Exigível	<b>Número da Nota</b> 733				
<b>Prestador de Serviços</b>						
<b>Prestador do serviço</b>	J.A ART' MANHAS PRODUCAO TEATRAL EIRELI					
<b>Nome Fantasia</b>	ART MANHAS CIA TEATRAL					
<b>Endereço</b>	LINHA CAÇADOR,1350,CAP SANTA TEREZINHA					
<b>Bairro</b>	INTERIOR	<b>Cpf/Cnpj</b>	07.916.699/0001-83			
<b>Cidade</b>	NOVA BASSANO - RS - BRASIL	<b>Insc. Mun.</b>	2055			
<b>Cep</b>	95340-000	<b>Telefone/Celular</b>	(54)32422495			
<b>E-mail</b>	artmanhasciateatral@gmail.com					
<b>Tomador de Serviço</b>						
<b>Tomador do serviço</b>	MUNICÍPIO DE PICADA CAFÉ					
<b>CPF/CNPJ</b>	92.871.466/0001-80					
<b>Endereço</b>	AVENIDA FRIDOLINO RITTER,379					
<b>Bairro</b>	CENTRO					
<b>Cidade</b>	PICADA CAFE - RS - BRASIL					
<b>Cep</b>	95175-000					
<b>E-mail</b>	admfaz@picadacafe.rs.gov.br	<b>Telefone</b>	5432851300			
<b>Discriminação do Serviço</b>						
<b>Descrição da atividade</b>	<b>Valor</b>	<b>Deduções</b>	<b>Descontos</b>	<b>B. Cálculo</b>	<b>(%)</b>	<b>Tributo</b>
8.02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	2,19	54,75
<b>Detalhamento da Atividade</b>						
<b>8.02</b>						
Prestação de serviço de Palestra Show Humorística com a personagem Matilde, em homenagem as comemorações do dia da mulher de 2022.						
Conta Bancária						
Sicredi						
Ag:0259						
c.c:81052-5						
Chave Pix: 07.916.699/0001-83						
J. A Artmanhas produção teatral eireli						
<b>Serviços (R\$)</b>	<b>Desconto(R\$)</b>	<b>Desconto Cond.(R\$)</b>	<b>Dedução(R\$)</b>	<b>Base Cálculo(R\$)</b>	<b>Valor do ISS(R\$)</b>	<b>Líquido(R\$)</b>
2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.445,25
<b>VALOR BRUTO DA NOTA = R\$ 2.500,00</b>						
<b>Retenções</b>						
<b>Base Cálculo(R\$)</b>	<b>PIS(R\$)</b>	<b>Cofins(R\$)</b>	<b>C.S.L.L(R\$)</b>	<b>IRRF(R\$)</b>		
2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>INSS(R\$)</b>	<b>Outras Retenções(R\$)</b>	<b>ISS Retido (R\$)</b>	<b>Líquido da Nota(R\$)</b>			
0,00	0,00	54,75	2.445,25			
<b>Outras Informações</b>						
<ul style="list-style-type: none"> <li>Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006.</li> <li>Esta nota equivale ao RPS n° 733, emitido em 15/03/2022 09:30:13</li> <li>Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.</li> <li>Valor aproximado do tributo federal - R\$ 336.25(13.45%), estadual - R\$ 0.00 (0.00%) e municipal - R\$ 122.75 (4.91%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte:IBPT.</li> </ul>						
RECEBEMOS DE J.A ART' MANHAS PRODUCAO TEATRAL EIRELI OS SERVICOS DA NFS-E INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 15/03/2022 - 09:30:13. TOMADOR: MUNICÍPIO DE PICADA CAFÉ. VALOR TOTAL DA NOTA: R\$ 2.445,25				<b>Nota</b>	733	
<b>IDENTIFICADOR E ASSINATURA DO RECEBEDOR</b>				<b>DATA DO RECEBIMENTO</b>		



## Pacote de ações dedicados ao Projeto Saúde na Escola e Melhor Idade

Município de Campos de Julio.

### Apresentação

Desde 2003 a Art' Manhas desenvolve projetos culturais na região da Serra Gaúcha a frente de grandes produções e projetos em variadas secretarias de diversos municípios e com prazer vem colocar à disposição seus serviços. No sentido de: através da arte ofertar vivências positivas que promovam a saúde física e mental dos participantes. Estas vivências contemplam públicos desde a fase pré-escolar à integrantes do grupo da melhor idade.

### Segue a descrição das ações:

#### Ação 01 -Workshop de Teatro



Nesta ação, que pode ser dedicada a crianças e jovens, os participantes experimentam às praticas de interpretação, construção de personagens, expressão corporal, sentido de trabalho colaborativo para a construção e algo maior. É a possibilidade de experimentarem algo distinto de suas realidades. No teatro é possível criar novas realidades e vivenciá-las.

#### Ação 02-workshop de Cinema



Essa experiência, dedicada a jovens a partir dos 12 anos, possibilita abordar os conflitos da juventude, roteirizá-los e transformá-los em audiovisual. Usufruindo do interesse que esse público tem pelos celulares e

tecnologias, ensinamos a usar algo que já é do seu meio para evidenciar, debater e criar conceitos positivos dentro das questões, especialmente no que tange a saúde mental, a influência distorcida das redes sociais, que tanto interferem na construção moral da juventude na atualidade.

#### Ação 03-Worshop de Dança Folclórica

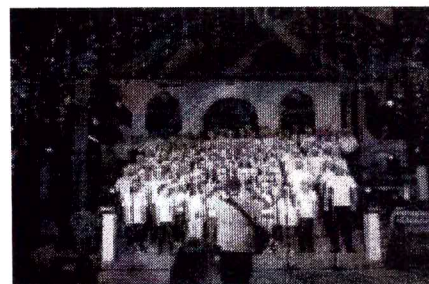
Oportuniza a vivência, ao grupo de melhor idade, de um resgate cultural, através da dança folclórica de visitar seu passado, valorizar suas origens, resgatar



suas histórias. O movimento, baseado na dança, promove a saúde física e mental.

#### **Ação 04- Workshop de Canto**

O canto, oportuniza uma viagem no tempo, abre a janela das emoções, uma vez que cada música carrega uma memória, logo cantar é reviver! O workshop, dedicado à melhor idade, pretende dar acesso a quem nunca experimentou o canto, para que se permita fazê-lo. Já que quem canta seus males espanta!



#### **Espetáculo Teatral destinado a Saúde na Escola!**

A Art' Manhas vem apresentar sua proposta para atração cultural destinada a evento ligado ao dia 18 de maio, dia nacional de combate ao abuso e a exploração contra crianças e adolescentes. Onde disponibiliza o espetáculo: Pinóquio não aceita abuso!

#### **O poder de comunicação do lúdico**

A história de Pinóquio, ilustrada através de técnicas do teatro de animação; usando dos fantoches, de objetos e recursos como a música ao vivo que conta com composições exclusivas, tudo para conferir dinamismo a história e surpreender o público.

É um momento lúdico que estimula a fantasia e permite abordar este assunto tão complexo, com delicadeza, transferindo os principais aspectos do abuso para o personagem (que é um ventríloquo) permitindo aos professores ou profissionais da saúde e assistência social posteriormente fazerem referências à história para abordar o assunto. Como por exemplo: Você viu o que o Raposildo (personagem) fez com o Pinóquio? Se alguém tentar fazer isso com você? Você deve nos contar imediatamente.

A história naturaliza, para a criança, o processo de contar aquilo que também vivenciou.



#### **Sinopse da história**

Quando Gepeto chega na sua velhice, começa a sentir a dor da solidão, então decide esculpir um boneco de madeira, que ganhou o nome de Pinóquio, mas a companhia inanimada de um boneco de madeira não preenchia seu vazio, então ele desejou com o fundo do seu coração que aquele boneco fosse um menino de verdade, e na escuridão da noite foi que a magia aconteceu, a fada azul escutou Gepeto e transformou Pinóquio em um menino de verdade.

Com essa transformação, Pinóquio passa a ter experiências humanas e sendo criança também é exposto a agressores, como no caso do Raposildo e do dono do circo, que tentam induzi-lo a viver situações estranhas, eles passam dos limites e tentam fazer "carinhos" que Pinóquio não autorizou, com a ajuda da fada azul ele aprende a se proteger e através desta história Pinóquio quer ensinar a todas as crianças a se protegerem também e identificar os "Raposildos" que andam por aí!



**Indicação de público:**

Das series iniciais até o quinto ano do ensino fundamental

**Orçamento**

São seis workshops e doze sessões de apresentação do espetáculo pelas escolas da rede de ensino, totalizando 18 ações.

R\$20.000,00 Neste valor estão inclusas despesas com deslocamento, alimentação, encargos e impostos.

À disposição para maiores esclarecimentos pelo fone/watts:

(54)99911-5381 ou (54)99989-5320

**Direção**

JULINEIA FOCHESATTO

J.A ART' MANHAS  
PRODUCAO TEATRAL  
EIRELI:0791669900018  
3

Assinado de forma digital por J.A  
ART' MANHAS PRODUCAO  
TEATRAL EIRELI:07916699000183  
Dados: 2023.05.10 12:33:52  
-03'00'

DRT:8054 Atriz, Diretora de Cena e Diretora de Produção.

Cineasta formada pela FSG

**Iguatemi da Silva Lamenzon**

Coreografo, interprete vocal, instrumentista e compositor.

Contatos: (54)99911-5381 (54)99989-5320

E-mail:[artmanhasciateatral@gmail.com](mailto:artmanhasciateatral@gmail.com)

Endereço: Rua Caçador,1350, Santa Terezinha, Nova Bassano-RS.

CEP:95340000

CNPJ: 07.916.699/0001-83



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

## COMUNICAÇÃO INTERNA - C.I

000018  
sol. 1965

De: Secretaria de Saúde	CI Nº. 59/2023	Data: 02/05/2023								
<b>Destinatário:</b> Departamento de Compras										
<b>Assunto:</b> Solicitação de Pacote de ações dedicados ao Projeto Saúde na escola e Melhor Idade.										
<b>1. Objeto:</b>										
<b>1.1.</b> O objeto desta CI é a solicitação de um Pacote de ações dedicados ao Projeto Saúde na escola e Melhor Idade.										
<b>2.1.</b> Considerando que será voltado a área cultural e educacional, para crianças e adolescentes, buscando abordar os conflitos da juventude, roteirizá-los e transformá-los em audiovisual, através da arte, ofertando vivencias positivas, promovendo a saúde física e mental dos participantes										
<b>2.2.</b> Considerando que a atração cultural estará ligada ao dia Nacional de combate ao abuso e a exploração contra crianças e adolescentes. O qual estarão disponibilizando o espetáculo: Pinóquio não aceita abuso. Será um momento lúdico que estimulará a fantasia e irá permitir abordar este assunto tão complexo, com delicadeza, transferindo os principais aspectos do abuso para o personagem (que é um ventríloquo) permitindo aos professores ou profissionais da saúde e assistência social posteriormente, fazerem referências à história para abordar o assunto.										
<b>2.3.</b> Considerando que serão feitos workshops de teatros, cinema e danças folclóricas. Os participantes experimentaram às práticas de interpretação, construção de personagens, expressão corporal, sentido de trabalho colaborativo para a construção e algo maior. E será a possibilidade de fazerem algo distinto de suas realidades.										
<b>2.4.</b> Considerando que serão voltados também aos integrantes do grupo de melhor idade.										
<b>2.5.</b> Considerando que serão seis workshops e doze sessões de apresentação do espetáculo pelas escolas da rede de ensino e creches do Município, totalizando 18 ações.										
<b>3. Qualidade por centro de custo:</b>										
<table border="1"><thead><tr><th>Proj/Ativ.</th><th>Descrição</th><th>CC</th><th>Dotação</th></tr></thead><tbody><tr><td>2.035</td><td>Gerenciamento das Atividades das Unidades de Saúde da Família</td><td>61246</td><td>769</td></tr></tbody></table>	Proj/Ativ.	Descrição	CC	Dotação	2.035	Gerenciamento das Atividades das Unidades de Saúde da Família	61246	769		
Proj/Ativ.	Descrição	CC	Dotação							
2.035	Gerenciamento das Atividades das Unidades de Saúde da Família	61246	769							
Autorizado:										
ODAIR CEZAR MORCH:94262063020 2063020										
Assinado de forma digital por ODAIR CEZAR MORCH:94262063020 Dados: 2023.05.03 07:10:57 -04'00'										
<b>Odair Cezar Morch</b> Secretário Municipal de Saúde Interino										
<i>Recibido 03/05/23</i> <i>Marcia Soares de Freitas</i> Agente Administrativo Port. 0312019 - Mat. 1741										



## Pacote de ações dedicados ao Projeto Saúde na Escola e Melhor Idade

Município de Campos de Julio.

### Apresentação

Desde 2003 a Art' Manhas desenvolve projetos culturais na região da Serra Gaúcha a frente de grandes produções e projetos em variadas secretarias de diversos municípios e com prazer vem colocar à disposição seus serviços. No sentido de: através da arte ofertar vivências positivas que promovam a saúde física e mental dos participantes. Estas vivências contemplam públicos desde a fase pré-escolar à integrantes do grupo da melhor idade.

### Segue a descrição das ações:

#### Ação 01 -Workshop de Teatro



Nesta ação, que pode ser dedicada a crianças e jovens, os participantes experimentam às praticas de interpretação, construção de personagens, expressão corporal, sentido de trabalho colaborativo para a construção e algo maior. É a possibilidade de experimentarem algo distinto de suas realidades. No teatro é possível criar novas realidades e vivenciá-las.

#### Ação 02-workshop de Cinema



Essa experiência, dedicada a jovens a partir dos 12 anos, possibilita abordar os conflitos da juventude, roteirizá-los e transformá-los em audiovisual. Usufruido do interesse que esse público tem pelos celulares e

tecnologias, ensinamos a usar algo que já é do seu meio para evidenciar, debater e criar conceitos positivos dentro das questões, especialmente no que tange a saúde mental, a influência distorcida das redes sociais, que tanto interferem na construção moral da juventude na atualidade.

#### Ação 03-Worshop de Dança Folclórica

Oportuniza a vivência, ao grupo de melhor idade, de um resgate cultural, através da dança folclórica de visitar seu passado, valorizar suas origens, resgatar



suas histórias. O movimento, baseado na dança, promove a saúde física e mental.

#### **Ação 04- Workshop de Canto**

O canto, oportuniza uma viagem no tempo, abre a janela das emoções, uma vez que cada música carrega uma memória, logo cantar é reviver! O workshop, dedicado à melhor idade, pretende dar acesso a quem nunca experimentou o canto, para que se permita fazê-lo. Já que quem canta seus males espanta!



#### **Espectáculo Teatral destinado a Saúde na Escola!**

A Art' Manhas vem apresentar sua proposta para atração cultural destinada a evento ligado ao dia 18 de maio, dia nacional de combate ao abuso e a exploração contra crianças e adolescentes. Onde disponibiliza o espetáculo: Pinóquio não aceita abuso!

#### **O poder de comunicação do lúdico**

A história de Pinóquio, ilustrada através de técnicas do teatro de animação; usando dos fantoches, de objetos e recursos como a música ao vivo que conta com composições exclusivas, tudo para conferir dinamismo a história e surpreender o público.

É um momento lúdico que estimula a fantasia e permite abordar este assunto tão complexo, com delicadeza, transferindo os principais aspectos do abuso para o personagem (que é um ventríloquo) permitindo aos professores ou profissionais da saúde e assistência social posteriormente fazerem referências à história para abordar o assunto. Como por exemplo: Você viu o que o Raposildo (personagem) fez com o Pinóquio? Se alguém tentar fazer isso com você? Você deve nos contar imediatamente.

A história naturaliza, para a criança, o processo de contar aquilo que também vivenciou.



#### **Sinopse da história**

Quando Gepeto chega na sua velhice, começa a sentir a dor da solidão, então decide esculpir um boneco de madeira, que ganhou o nome de Pinóquio, mas a companhia inanimada de um boneco de madeira não preenchia seu vazio, então ele desejou com o fundo do seu coração que aquele boneco fosse um menino de verdade, e na escuridão da noite foi que a magia aconteceu, a fada azul escutou Gepeto e transformou Pinóquio em um menino de verdade. Com essa transformação, Pinóquio passa a ter experiências humanas e sendo criança também é exposto a agressores, como no caso do Raposildo e do dono do circo, que tentam induzi-lo a viver situações estranhas, eles passam dos limites e tentam fazer "carinhos" que Pinóquio não autorizou, com a ajuda da fada azul ele aprende a se proteger e através desta história Pinóquio quer ensinar a todas as crianças a se protegerem também e identificar os "Raposildos" que andam por aí!



#### **Indicação de público:**

Das series iniciais até o quinto ano do ensino fundamental

**Orçamento**

São seis workshops e doze sessões de apresentação do espetáculo pelas escolas da rede de ensino, totalizando 18 ações.

R\$20.000,00 Neste valor estão inclusas despesas com deslocamento, alimentação, encargos e impostos.

À disposição para maiores esclarecimentos pelo fone/watts:

(54)99911-5381 ou (54)99989-5320

**Direção****Julinéia Fochesatto**

DRT:8054 Atriz, Diretora de Cena e Diretora de Produção.

Cineasta formada pela FSG

**Iguatemi da Silva Lamenzon**

Coreografo, interprete vocal, instrumentista e compositor.

Contatos: (54)99911-5381 (54)99989-5320

E-mail:[artmanhasciateatral@gmail.com](mailto:artmanhasciateatral@gmail.com)

Endereço: Rua Caçador,1350, Santa Terezinha, Nova Bassano-RS.

CEP:95340000

CNPJ: 07.916.699/0001-83

## Parecer Jurídico

**Empresa de ensino de artes cênicas, cinema, música e artes. Alta capacidade técnica dos profissionais. Inviabilidade de concorrência que possibilita contratação com inexigibilidade de licitação.**

Vem a parecer jurídico consulta realizada pela empresa J.A. Art'Manhas Teatral Ltda, CNPJ n. 07.916.699/0001-83, pelos seus sócios e executores do objeto social Julineia Fochesatto e Iguatemi Lamenzon, perquirindo sobre as possibilidades de contratação pelo Poder Público Municipal dos seguintes serviços:

*(...) oficinas de canto coral, instrumento musical (violão), coreógrafo de danças étnicas e folclóricas com prestação auxílio vocal e disposição de produção audiovisual para registro dos trabalhos e produção de vídeos para as plataformas digitais (...).*

Tal excerto foi retirado de uma proposta realizada a Município da região, exemplificando os serviços que a empresa presta na área cultural e educacional.

A regra geral de contratação pelo poder público, em qualquer nível, é a licitação, com novas regras definidas pela Lei 14.133/2021. No caso, a modalidade mais usual que se tem para contratação de serviços na área de educação e cultura é o pregão, visto que tomada de preços e convite, previstos na Lei 8.666/1990, foram revogados na nova legislação.

A regra de ouro da licitação é a da competição entre fornecedores, a fim de se buscar a proposta mais vantajosa ao erário, possibilitando a melhor compra com o menor preço – art. 37, XXI, da Constituição Federal.

A atenção a essa regra geralmente é a pedra-de-toque da fiscalização externa da gestão municipal: aos Municípios é constitucionalmente atribuída a gestão de direitos sociais



que mais impactam a vida dos cidadãos, como Educação e Saúde básicas, acesso a lazer e cultura, a moradia e a assistência social.

Portanto, o fazer mais com menos não é mera retórica eleitoral, mas sim uma obrigação do gestor público. É necessário garantir pelo menos o mínimo de dignidade a população – Art. 1.º, III, da Constituição Federal – e essa garantia é dever do Estado, na nossa Carta Magna.

Por isso as regras gerais de compras públicas – não somente as previstas na Lei de Licitações – conduzem ao fomento da concorrência entre os particulares que pretendam fornecer produtos e serviços ao Estado, *lato sensu*. Para os fornecedores, a vantagem de ganhos econômicos mais vultosos que no varejo e, em tese, de forma pontual.

Entretanto, dentro das obrigações do gestor municipal, como já referido alhures, está a de prover a educação básica e promover a cultura de seu povo. É possível ao gestor a compra de produtos culturais para garantir a sua comunidade o acesso a cultura de forma mais prática, rápida e menos onerosa, em perfeita consonância com o art. 37, XXI, da CF/88.

Para a compra desses produtos, a exemplo dos oferecidos pelos consulentes, existe uma característica que a Lei de Licitações, sabiamente, previu: a dificuldade de realizar a concorrência.

O art. 74 da Lei 14.133/2021 diz expressamente que é *inexigível a licitação quando inviável a competição*. No caso dos consulentes, é flagrante a incidência da hipótese da Lei. Isso porque, diferentemente de produtos e obras, não há como mensurar, objetivamente, o binômio qualidade-preço para essas atividades culturais – o que se diferencia da contratação de “professor de música”, pois as atividades dos consulentes são bem diversas do conceito de magistério.

Os serviços oferecidos pelos consulentes compreendem várias acepções de transmissão de conhecimento e promoção de cultura através da música e das artes cênicas – incluindo-se aí o audiovisual – tornando dificultoso ao gestor buscar concorrência de produtos. Seria necessário buscar outros profissionais que fizessem os mesmos serviços – com a mesma qualificação técnica – e tentar balizar o menor preço e melhor técnica por critérios objetivos, o que se torna impossível, cabendo, daí, a contratação direta, que é a nova denominação das modalidades de contratação por inexigibilidade ou dispensa de licitação, um acerto do legislador ao ampliar os conceitos e dar mais segurança jurídica ao gestor.



Os consulentes apresentam, ainda, vários atestados de capacidade técnica fornecidos por municípios onde já prestaram serviços, além de currículo de alta competência, donde resta presumida “notória especialização”, mesmo que objetivamente não se enquadrem no inciso III do art. 74 da Lei 14.133/2021.

A previsão legal que autoriza a hipótese dos serviços dos consulentes está justamente ao *caput* do art. 74 da Nova Lei de Licitações, cujo rol é exemplificativo. Salienta-se que não se está tratando de **dispensa** de licitação, previsto no art. 75 da mesma Lei, cujo rol é taxativo.

A própria redação do art. 74 autoriza outras hipóteses que não as previstas em seus três incisos: *É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial (...)* (grifo nosso).

A natureza dos serviços prestados pelos consulentes, aliado a comprovada capacidade técnica dos prestadores, torna inviável, se não impossível, a competição. Seria rebaixar a arte a mera mercadoria.

Dessa forma, entende-se pelo cabimento da contratação direta por inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços de *oficinas de canto coral, instrumento musical (violão), coreógrafo de danças étnicas e folclóricas com prestação auxílio vocal e disposição de produção audiovisual para registro dos trabalhos e produção de vídeos para as plataformas digitais* pelos consulentes, enquanto válidos os atestados de capacidade técnica que possuem.

É o parecer, s.m.j.

Nova Prata, 29 de abril de 2021.



Guilherme Damian

OAB/RS 77.236


DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E BOA CONDUTA

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

Marina Brustolin, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Vespasiano Corrêa, no uso de suas atribuições legais, vem através deste documento afirmar que o Professor Iguatemi da Silva Lamenzon e Julinéia Fochesatto possuem contrato de trabalho com este Município, dirigindo aulas de teatro, coral adulto e mirim, dança de salão e cinema. Saliento que a atuação dos profissionais trouxe mais alegria para os que participam das oficinas, bem como percebeu-se um aumento considerável no número de alunos/ adultos matriculados em virtude da boa conduta, dinamismo, seriedade, comprometimento e eficiência com que conduzem as atividades.

Colocando-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente;



Marma Brustolin

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e

Rua Uruguaiana, 62 - 3755-8198--vespasianocorréa, AS CEP.95.972-000—-----.—E-mail:  
smec@vespasianocorrears.com.br | [www.vespasianocorrears.com.br](http://www.vespasianocorrears.com.br)

000036

Digitalizada com CamScanner

000027

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias;  
 - Há saldo suficiente para o exercício financeiro vigente.

### DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 67/2023  
Data do Processo Adm.: 18/05/2023  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo Adm.: Contratação de empresa para apresentação cultural artística (workshops de teatros, cinema e danças folclóricas), para atender a Secretaria municipal de Saúde.

### RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
770	06.01	2.035	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.23.00.00.00	102.134,00	20.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>20.000,00</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>20.000,00</b>
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Campos de Júlio, Em 18/05/23

Assinatura do Responsável  
Delonei Valmorbidia  
Contador  
CRC-012073/02  
Matricula - 04612002

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

000028

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa para apresentação cultural artística (workshops de teatros, cinema e danças folclóricas), para atender a Secretaria municipal de Saúde.

**Processo Adm. nº:** 67/2023 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**Forma Pgto. / Reajuste:** 10 dias, conforme termo de referência / Não se aplica  
**Prazo Entrega/Exec.:** Conforme termo de referência  
**Local de Entrega:** Município de Campos de Júlio - MT - CEP 78319-000  
**Urgência:** Não se aplica  
**Vigência:** 30 dias  
**Observações:** Inexigibilidade de Licitação com base na redação do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
770	06.01.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades das Unidades de Saú	3.3.90.39.23.00.00.00	20.000,00
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos				
<b>Total previsto:</b>				20.000,00

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	Serviço de evento cultural do tipo apresentação artística - Show artístico (02-04-5087)	20.000,0000	20.000,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>				20.000,0000	20.000,00

Campos de Júlio, 18 de Maio de 2023.

Assinatura do Responsável

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Folha: 1/1

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

000029

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

**A - Processo Nr.:** 67/2023  
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** Menor Preço Global  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** 10 dias, conforme termo de referência / Não se aplica  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** Conforme termo de referência  
**F - Local de Entrega:** Município de Campos de Júlio - MT  
**- Urgência:** Não se aplica  
**H - Vigência:** 30 dias  
**I - Objeto da Licitação:** Contratação de empresa para apresentação cultural artística (workshops de teatros, cinema e danças folclóricas), para atender a Secretaria municipal de Saúde.

**J - Observações:** Inexigibilidade de Licitação com base na redação do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**K - Convidados:**


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
770	06.01.2.035.3.3.90.39.00.00.00.00	Gerenciamento das Atividades das Unidades de Saúde	3.3.90.39.23.00.00.00	20.000,00
Fonte de Recurso : 1500 - Recursos Não Vinculados de Impostos				

**Total Previsto :** 20.000,00

Campos de Júlio, 18 de Maio de 2023.

  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



PORTARIA Nº.127, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PREGOEIRO.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 41, de 15 de junho de 2020 e do edital do certame nº 1/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o segundo candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2016, **ERIC RODRIGO PETTENAN** ao cargo de provimento efetivo de Pregoeiro, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

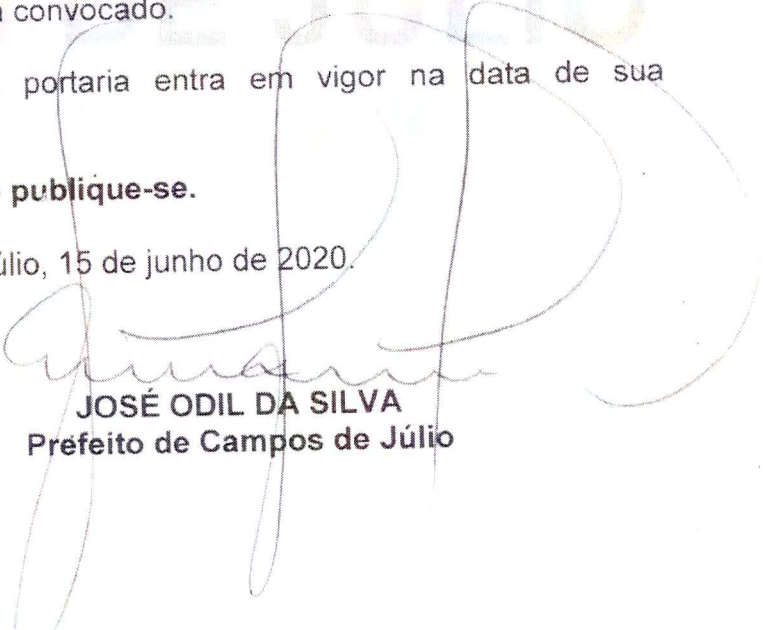
**Art. 2º** O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º.** A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.

  
**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio

**Art. 2º** A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de março de 2020.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº.125, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 3º do edital de convocação nº. 37, de 22 de maio de 2020 e do edital do certame nº 1/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **QUELI PRISCILA SANTOS DE LIMA** ao cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias-ACE, regido pelo edital nº 1/2020, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de maio de 2020.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº.123, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 3º do edital de convocação nº. 37, de 22 de maio de 2020 e do edital do certame nº 1/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o servidor **HIAGO VINICIUS DE MORAES CRUZ** ao cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias-ACE, regido pelo edital nº 1/2020, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tomado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de maio de 2020.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº.122, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS- ACE.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 3º do edital de convocação nº. 37, de 22 de maio de 2020 e do edital do certame nº 1/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora **EDUARDA RIBEIRO DE PAULA** ao cargo de provimento efetivo de Agente de Combate às Endemias-ACE, regido pelo edital nº 1/2020, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 22 de maio de 2020.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº.127, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE PREGOEIRO.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 41, de 15 de junho de 2020 e do edital do certame nº 1/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o segundo candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2016, **ERIC RODRIGO PETTENAN** ao cargo de provimento efetivo de Pregoeiro, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº.129, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

**NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 2º e artigo 4º do edital de convocação nº. 42 de 15 de junho de 2020 e do edital do certame nº 1/2016;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o vigésimo segundo candidato na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 1/2016, **JOSENILTO ROSA DE JESUS** ao cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

**Art. 2º** O servidor deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

**Art. 3º.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do candidato ora convocado.

**Art. 4º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE  
LEI Nº. 1.141, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

**DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO QUANTITATIVO DE VAGAS DO CARGO DE NATUREZA PERMANENTE DE AGENTE ADMINISTRATIVO.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica ampliado em quatro vagas o quantitativo atual do cargo efetivo de Agente Administrativo, criado pela Lei nº148, de 19 de abril de 2001, passando a vigorar com 39 (trinta e nove) vagas.

**Art. 2º** O ingresso e preenchimento da vaga referida no artigo primeiro e segundo será por meio de concurso público, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei, nos termos do inciso I, do artigo 169, da Constituição Federal, serão atendidas por dotação orçamentária própria, estando o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações legais necessárias ao adimplemento dessa.

**Art. 4º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 10 de junho de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE  
PORTARIA Nº. 121, DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 134 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** o atestado médico concedendo licença maternidade à servidora adiante nominada.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença maternidade à servidora **JACQUELINE ALVES BORBA DE OLIVEIRA DETTMER**, admitida na forma do inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo para o cargo de Enfermeiro Padrão, através da Portaria nº.286, de 13 de junho de 2017, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, computados a partir do dia 31 de maio do fluente ano.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 31 de maio de 2020.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 15 de junho de 2020.

**JOSÉ ODIL DA SILVA**

Prefeito de Campos de Júlio

**CHEFE DE GABINETE  
LEI Nº 1.142, DE 10 DE JUNHO DE 2020.**

**RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES DESTINADO A INTEGRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO AO CONSÓRCIO AMBIENTAL DO CHAPADÃO DOS PARECIS-COAMPA.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br

000033

DECRETO Nº. 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

**CONSIDERANDO** a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência do primeiro, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

**I – ERIC RODRIGO PETTENAN;**

**II – NADIA TALAL NEJEM;**

**III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;**

**IV - JOSIANE GINELI;**

**V - DARCI RODRIGO TEIXEIRA.**

**Parágrafo único.** Na ausência ou impedimento do presidente designado no *caput* a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **Nadia Talal Nejem**.

**Art. 2º** A investidura dos membros ora designados, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, em observância ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, N° 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-000 -Fone (65) 3387-2800



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

000034

**Art. 3º.** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezanove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

  
**IRINEU MARGOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

000035

Autoridade Sanitaria Matr. 5922

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE-MT

FORNECEDOR: J. SODRÉ DOS SANTOS SILVA - ME, CNPJ nº 03.349.265/0001-98

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 181/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/01/2013 À 19/07/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
07	BACON – PREPARADO EM UM RIGOROSO PROCESSO DE QUALIDADE, EMBALAGEM EM FILME PVC OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. INSPECIONADA PELO SIF OU SIE.	840 KG	NUTRIBRAS	R\$ 27,80	R\$ 23.352,00
14	DESINFETANTE GERMICIDA - FRAGRÂNCIA DE PINHO OU LAVANDA CONFORME A SOLICITAÇÃO, EMBALAGEM DE 500 ML, REGISTRO NA ANVISA, QUALIDADE EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AS MARCAS: PINHO SOL, PINHO BRIL, YPE, UAU, OMO, CASA.	970 UN	BAK YPÉ	R\$ 4,20	R\$ 4.074,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 27.426,00 (VINTE E SETE MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023**

FORNECEDOR: GUENO &amp; CIA LTDA – EPP, CNPJ nº 08.057.906/0001-54

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PREGÃO Nº 181/2022.

VIGÊNCIA DA ATA: DE 19/01/2013 À 19/07/2024

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	LEITE DE AMÊNDOAS – SEM SABOR, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO.	113 UN	ALMOND BREEZE	R\$ 19,99	R\$ 2.258,87

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 2.258,87 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 2.258,87 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

A ÍNTEGRA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**DECRETO Nº. 10, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO DO EXECUTIVO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019;

**CONSIDERANDO** a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8686/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a equipe de apoio ao Pregoeiro, composta, em sua maioria, pelos servidores do quadro efetivo da administração, ficando assim constituída

**I-THAIS SILVA MACIEL;**

**II- MÁRCIA SOARES DE FREITAS;**

**III. DOUGLAS FRANCISCO BOTH;**

**IV-ELISAMA SCHNEIDER MOURA.**

**V- JÉSSICA AMANN FROEHLICH;**

**Art. 2º** As atribuições da equipe de apoio do pregoeiro incluem:

I- auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório, na forma do artigo 18, Decreto Federal nº. 10.024/2019;

II- auxiliar em análise de encaminhamento dos processos das fases interna e externa do pregão;

III- auxiliar o pregoeiro nas fases de abertura, julgamento e encerramento das sessões públicas do pregão;

IV- auxiliar nos serviços inerentes a apreciação dos recursos, quando interpostos.

**Art. 3º** A designação dos membros nominados no *caput* não excederá a um ano.

**Art. 4º**, Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**DECRETO Nº. 09, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, ESTADO DE MATO GROSSO, PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 148, I, "b" da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 3º, IV, § 1º da Lei nº. 10.520/2022, e Art. 13, do Decreto Federal nº. 10.024/2019.

**CONSIDERANDO** a vedação imposta no § 4º do artigo 51 da Lei Federal nº. 8666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Servidores do quadro efetivo dessa municipalidade para compor a Comissão de Licitação do Poder Executivo para o fluente exercício, para, sob a presidência do primeiro, desempenhar as atribuições constantes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ficando assim composta:

I – ERIC RODRIGO PETTENAN;

II – NADIA TALAL NEJEM;

III - MICHELE DUARTE MAILHO BATISTELO;

IV - JOSIANE GINELI;

V - DARCI RODRIGO TEIXEIRA.

**Parágrafo único.** Na ausência ou impedimento do presidente designado no *caput* a respectiva função será exercida automaticamente pela servidora **Nadia Talal Nejem**.

**Art. 2º** A investidura dos membros ora designados, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e às licitações nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, não excedera a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente, em observância ao disposto no § 4º do artigo 51 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 3º.** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de janeiro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2022.

ESPÉCIE: Promessa de compra e venda / alienação de bem imóvel.

OBJETO: LOTE Nº 03, QUADRA Nº 07, ÁREA 1.830,04 M², MATRÍCULA Nº 11.199 do Registro de Imóveis do Município e Comarca de Comodoro – MT.

VALOR: R\$ 112.000,00.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 179/2022, Concorrência nº 03/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT / VENDEDOR, e DOMUS AGRÍCOLA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ/MF nº 42.687.078/0001-76 / COMPRADOR.

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
PORTARIA Nº. 02/2023/SME, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Juliana Ferreira de Castro Uebel, no uso de suas atribuições legais e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** RETIFICAR o § 1º do Artigo 3º da Portaria nº. 01/2023/SME, de 10 de janeiro de 2023.

Onde se lê:

§ 1º. Não poderá concorrer a função de coordenador o professor que se encontre nas seguintes situações:

I – Em licenças médicas constantes, nos últimos 3 (três) anos (2020, 2021, 2022), sendo considerado, no máximo, trinta (30) faltas consecutivas ou intercaladas durante esse período;

II - Servidora gestante com programação de agendamento de licença gestacional durante o ano letivo (inviabilidade de substituição);

III - Em processo de aposentadoria para os anos de 2023/2024;

IV - Profissional que tenha vínculo com outras redes pública e/ou privada;

V - Que estiver em gozo de licença prêmio e/ou agendadas;

VI - Em readaptação de função;

VII - Profissionais que representam instituições ou segmentos educacionais, cuja função exige ausentar-se do município.

Leia-se:

§ 1º. Não poderá concorrer à função de coordenador o professor que se encontre nas seguintes situações:

I – Em licença médica vigente;

II - Servidora gestante com programação de agendamento de licença gestacional durante o ano letivo (inviabilidade de substituição);

III - Em processo de aposentadoria para os anos de 2023/2024;

IV - Profissional que tenha vínculo com outras redes pública e/ou privada;

V - Que estiver em gozo de licença prêmio e/ou agendadas;

VI - Em readaptação de função;

VII - Profissionais que representam instituições ou segmentos educacionais, cuja função exige ausentar-se do município.

**Art. 3º** Permanecem inalterados e em plena vigência os demais itens da Portaria nº. 01/2023/SME, de 10 de janeiro de 2023.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 19 de janeiro de 2023.

**JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL**

Secretária Municipal de Educação

**PORTARIA Nº. 13, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.**

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE GERENTE MULTIDISCIPLINAR.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2006,

**CONSIDERANDO** a solicitação da servidora autuada sob nº. 284/2023, de 19 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, a servidora **RAFAELA MOGNON DE LIMA**, inscrita no CPF sob nº. 032.695.001-06, do cargo de provimento em comissão de Gerente Multidisciplinar, nomeada através da Portaria nº. 09, de 16 de janeiro de 2023.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de janeiro de 2023.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 09, de 16 de janeiro de 2023, a partir da data estabelecida no artigo segundo.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

Relação dos Objetos de Licitação

Ano	Objeto	Dispensa de Licitação		Outras Modalidades		Outras Modalidades
		Compras	Obras	Compras	Obras	
2023	76 Serviço - Apresentações Artísticas e Culturais	4.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
<b>Total Geral do Ano ----&gt;</b>		<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>90.000,00</b>



## Pacote de ações dedicados ao Projeto Saúde na Escola e Melhor Idade

### Município de Campos de Julio.

#### Apresentação

Desde 2003 a Art' Manhas desenvolve projetos culturais na região da Serra Gaúcha a frente de grandes produções e projetos em variadas secretarias de diversos municípios e com prazer vem colocar à disposição seus serviços. No sentido de: através da arte ofertar vivências positivas que promovam a saúde física e mental dos participantes. Estas vivências contemplam públicos desde a fase pré-escolar à integrantes do grupo da melhor idade.

#### Segue a descrição das ações:

##### Ação 01 -Workshop de Teatro



Nesta ação, que pode ser dedicada a crianças e jovens, os participantes experimentam às praticas de interpretação, construção de personagens, expressão corporal, sentido de trabalho colaborativo para a construção e algo maior. É a possibilidade de experimentarem algo distinto de suas realidades. No teatro é possível criar novas realidades e vivenciá-las.

##### Ação 02-workshop de Cinema



Essa experiência, dedicada a jovens a partir dos 12 anos, possibilita abordar os conflitos da juventude, roteirizá-los e transformá-los em audiovisual. Usufruido do interesse que esse público tem pelos celulares e

tecnologias, ensinamos a usar algo que já é do seu meio para evidenciar, debater e criar conceitos positivos dentro das questões, especialmente no que tange a saúde mental, a influência distorcida das redes sociais, que tanto interferem na construção moral da juventude na atualidade.

##### Ação 03-Worshop de Dança Folclórica

Oportuniza a vivência, ao grupo de melhor idade, de um resgate cultural, através da dança folclórica de visitar seu passado, valorizar suas origens, resgatar



suas histórias. O movimento, baseado na dança, promove a saúde física e mental.

#### **Ação 04- Workshop de Canto**

O canto, oportuniza uma viagem no tempo, abre a janela das emoções, uma vez que cada música carrega uma memória, logo cantar é reviver! O workshop, dedicado à melhor idade, pretende dar acesso a quem nunca experimentou o canto, para que se permita fazê-lo. Já que quem canta seus males espanta!



#### **Espectáculo Teatral destinado a Saúde na Escola!**

A Art' Manhas vem apresentar sua proposta para atração cultural destinada a evento ligado ao dia 18 de maio, dia nacional de combate ao abuso e a exploração contra crianças e adolescentes. Onde disponibiliza o espetáculo: Pinóquio não aceita abuso!

#### **O poder de comunicação do lúdico**

A história de Pinóquio, ilustrada através de técnicas do teatro de animação; usando dos fantoches, de objetos e recursos como a música ao vivo que conta com composições exclusivas, tudo para conferir dinamismo a história e surpreender o público.

É um momento lúdico que estimula a fantasia e permite abordar este assunto tão complexo, com delicadeza, transferindo os principais aspectos do abuso para o personagem (que é um ventríloquo) permitindo aos professores ou profissionais da saúde e assistência social posteriormente fazerem referências à história para abordar o assunto. Como por exemplo: Você viu o que o Raposildo (personagem) fez com o Pinóquio? Se alguém tentar fazer isso com você? Você deve nos contar imediatamente.

A história naturaliza, para a criança, o processo de contar aquilo que também vivenciou.

#### **Sinopse da história**

Quando Gepeto chega na sua velhice, começa a sentir a dor da solidão, então decide esculpir um boneco de madeira, que ganhou o nome de Pinóquio, mas a companhia inanimada de um boneco de madeira não preenchia seu vazio, então ele desejou com o fundo do seu coração que aquele boneco fosse um menino de verdade, e na escuridão da noite foi que a magia aconteceu, a fada azul escutou Gepeto e transformou Pinóquio em um menino de verdade.

Com essa transformação, Pinóquio passa a ter experiências humanas e sendo criança também é exposto a agressores, como no caso do Raposildo e do dono do circo, que tentam induzi-lo a viver situações estranhas, eles passam dos limites e tentam fazer "carinhos" que Pinóquio não autorizou, com a ajuda da fada azul ele aprende a se proteger e através desta história Pinóquio quer ensinar a todas as crianças a se protegerem também e identificar os "Raposildos" que andam por aí!



**Indicação de público:**

Das series iniciais até o quinto ano do ensino fundamental

**Orçamento**

São seis workshops e doze sessões de apresentação do espetáculo pelas escolas da rede de ensino, totalizando 18 ações.

R\$20.000,00 Neste valor estão inclusas despesas com deslocamento, alimentação, encargos e impostos.

À disposição para maiores esclarecimentos pelo fone/watts:

(54)99911-5381 ou (54)99989-5320

**Direção**  
JULINEIA FOCHESTATTO

J.A ART' MANHAS  
PRODUCAO TEATRAL  
EIRELI:0791669900018  
3

Assinado de forma digital por J.A  
ART' MANHAS PRODUCAO  
TEATRAL EIRELI:07916699000183  
Dados: 2023.05.10 12:33:52  
-03'00'

DRT:8054 Atriz, Diretora de Cena e Diretora de Produção.

Cineasta formada pela FSG

**Iguatemi da Silva Lamenzon**

Coreografo, interprete vocal, instrumentista e compositor.

Contatos: (54)99911-5381 (54)99989-5320

E-mail:[artmanhasciateatral@gmail.com](mailto:artmanhasciateatral@gmail.com)

Endereço: Rua Caçador,1350, Santa Terezinha, Nova Bassano-RS.

CEP:95340000

CNPJ: 07.916.699/0001-83

000041

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TÍTULOS E CARTILHAS NACIONAIS DE HABILITAÇÃO

RS

NOME: JULINEIA FOCESATTO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 6082417418 SJS/II RS

OF: 002.735.340-09 DATA NASCIMENTO: 29/01/1994

RELAÇÃO: LEOSÍDIO LUIS FOCESATTO  
 ZENI MADALENA BUSNELLO FOCESATTO

REMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CRT: [ ]

NO REGISTRO: 04407440350 VALIDADE: 20/08/2023 IP HABILITAÇÃO: 17/07/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: [assinatura]

LOCAL: NOVA PRATA, RS DATA EMISSÃO: 21/06/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: [assinatura]  
 Paulo Roberto Magalhães  
 Diretor-Geral

80666158506  
 RS208524088

RIO GRANDE DO SUL

VÁLIDA EM TOBO O TERRITÓRIO NACIONAL 1684338325

PROIBIDO PLASTIFICAR 1684338325

TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS  
 Av. Paes de Azevedo, 621 - Fone: (54) 3242-1403 - Fax: (54) 3242-1189  
 EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**

Autentico a presente cópia, extraída neste Serviço, por ser uma reprodução fiel desta face do original que me foi apresentado. Dou fé.

*Luciana Cassol*

Nova Prata, RS, 02 de agosto de 2018

Luciana Cassol - Substituta do Tabelião - 324519-038829

Emol: R\$ 4,60 + Salo digital: R\$ 1,40 - 0391.01.1800001.31159

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



000042



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PROTOCOLO 18/312.977-6  
JUCISRS - ER DE NOVA PRATA  
ER DE NOVA PRATA  
18/312.977-6

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio  
2305

1 - REQUERIMENTO  
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: J.A ART' MANHAS PRODUCAO TEATRAL EIRELI  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato: 07 AGO 2018 Nº FCN/REMP  
RS2201800163707

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:  
NOVA BASSANO Local  
Nome: JULINEIA FOCHESATTO  
Telefone de Contato: (54) 3242-4144  
Assinatura: [Signature]  
23 Julho 2018 Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):  
 SIM  SIM  
 NÃO 07 AGO 2018 [Signature]  NÃO / / /  
 Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão  
 / / /  
 Data  
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

14, 08, 18 Data Responsável  
 Lucinara Ferreira dos Santos Id nº 2616335 Assessora Téc. JUCERGS

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2º Exigência  3º Exigência  4º Exigência  5º Exigência

/ / / Data Vogal Vogal Vogal  
 Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL de TRANSFORMAÇÃO em  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

**JULINEIA FOCESATTO**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 29 de janeiro de 1984, na cidade de Nova Bassano, RS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 002.735.340-09, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6082417418, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliada na Rua Caçador, n.º 1350, bairro Santa Terezinha, na cidade de Nova Bassano, RS, CEP 95340-000, única sócia da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de: **“J.A ART´MANHAS TEATRAL LTDA”**, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 07.916.699/0001-83**, com sede na Rua Caçador, n.º 1350, Santa Terezinha, na cidade de Nova Bassano, RS, CEP 95340-000, com atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43205676338, em data de 21/03/2006, com alterações contratuais posteriores arquivadas sob o nº 3058675 em 18/11/2008, sob nº 3076651 em 29/12/2008, sob o nº 3430777 em 01/03/2011, sob nº 3662490 em 20/07/2012, sob nº 199692 em 26/11/2015 e sob nº 4784734 em 02/07/2018 em consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033 do Código Civil, resolve:

**PRIMEIRA: do tipo jurídico**

Fica transformada esta sociedade empresária limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial de **“J.A ART´MANHAS PRODUÇÃO TEATRAL EIRELI”**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**SEGUNDA: do capital social**

O capital social da sociedade empresária limitada, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, passa a constituir, nesta data, o capital da empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, mencionada na Cláusula Primeira.

**TERCEIRA: do Ato Constitutivo de Transformação**

Para tanto, firma nesta data, a solicitação de sua inscrição como EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, mediante Ato Constitutivo de empresa individual de responsabilidade limitada, a qual será regida mediante as cláusulas e condições seguintes:

fl. n.º 1/4




000042

**ATO CONSTITUTIVO de TRANSFORMAÇÃO de SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**JULINEIA FOCESATTO**, brasileira, maior, solteira, empresária, nascida em 29 de janeiro de 1984, na cidade de Nova Bassano, RS, inscrita no CPF/MF sob o n.º 002.735.340-09, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6082417418, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Caçador, n.º 1350, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Nova Bassano, RS, CEP 95340-000, única sócia da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de: **“J.A ART´MANHAS TEATRAL LTDA”**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.916.699/0001-83, com sede na Rua Caçador, n.º 1350, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Nova Bassano RS, CEP 95340-000, com atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o NIRE 43205676338, em data de 21/03/2006, com alterações contratuais posteriores arquivadas sob o n.º 3058675 em 18/11/2008, sob n.º 3076651 em 29/12/2008, sob o n.º 3430777 em 01/03/2011, sob n.º 3662490 em 20/07/2012, sob n.º 199692 em 26/11/2015 e sob n.º 4784734 em 02/07/2018, ora transforma seu registro de **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

**PRIMEIRA: da denominação**

A presente Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI girará sob o nome empresarial de: **“J.A ART´MANHAS PRODUÇÃO TEATRAL EIRELI”**, o nome fantasia da empresa é **“ART MANHAS CIA TEATRAL”**.


**SEGUNDA: da sede**

A sede da EIRELI será na Rua Caçador, n.º 1350, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Nova Bassano, RS, CEP 95340-000.

**TERCEIRA: do objeto**

A empresa terá o seguinte objeto: **90.01-9-01 - Produção teatral; 59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos; 85.92-9-01 - Ensino de dança;**

fl. n.º 2/4

X 



**85.92-9-02** - Ensino de artes cênicas, exceto dança; **85.92-9-03** - Ensino de música; **85.92-9-99** - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente; **90.01-9-03** - Produção de espetáculos de dança; **90.01-9-99** - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares.

**QUARTA: do início das atividades e do prazo de duração**

A presente empresa se constitui por prazo indeterminado e o início das atividades ocorreu em 20 de março de 2006.

**QUINTA: do capital**

O capital é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, mediante o aproveitamento do capital da sociedade empresária limitada ora transformada Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI.

**Parágrafo único:** A responsabilidade da empresária é restrita ao valor de seu capital e responde exclusivamente pela integralização do capital.

**SEXTA: da administração**

A administração da empresa será exercida exclusivamente pela Sra. **JULINEIA FOCHESTATTO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI.

**SÉTIMA: do desimpedimento**

A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**OITAVA: do exercício**

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à

fl. n.º 3/4



elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, os lucros ou perdas apurados.

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do Ato Constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa.

#### **NONA: do falecimento do empresário**

Falecendo a empresária, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### **DÉCIMA: das normas contratuais omissas e declaração**

Os casos omissos neste Ato Constitutivo serão resolvidos com observância dos preceitos e dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Declaro, para os devidos fins e legais efeitos, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

#### **DÉCIMA PRIMEIRA: do foro**

É eleito o foro da Comarca de Nova Prata, RS, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura venham a surgir relativas a este instrumento. De acordo com as cláusulas acima, assina o presente instrumento.

Nova Prata/RS, 23 de Julho de 2018.

TABELIONATO  
NOVA PRATA

JULINEIA FOCESATTO



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS  
Av. Placiddina de Araujo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089  
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

Reconheço verdadeira a firma de JULINEIA FOCESATTO, indicada com a seta: Dou

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Nova Prata, RS, 02 de agosto de 2018

Luciana Cassol - Substituta do Tabelião - 09/08/14 324517-27427 9

Emol: R\$ 6,00 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0301-0111800001.31156

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

Luciana Cassol

f. n.º 4/4



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43600369868 em 14/08/2018 da Empresa J.A ART' MANHAS PRODUCAO TEATRAL EIRELI, CNPJ 07916699000183 e protocolo 183129776 - 06/08/2018. Autenticação: AE882B72248A6921F178078CCD07AEAD6FD12. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 18/312.977-6 e o código de segurança myb6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/10/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves  
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 5/5

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que a empresa, **J.A ART' MANHAS TEATRAL EIRELI**, CNPJ nº 07.916.699/0001-83, está enquadrada como Microempresa e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei. Outrossim, declaro que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Bassano/RS, 11 de fevereiro de 2022.

JULINEIA  
FOCHESATTO:0  
0273534009

Assinado de forma digital  
por JULINEIA  
FOCHESATTO:00273534009  
Dados: 2022.02.11 14:37:43  
-03'00'

---

**Julinéia Fochesatto**

J.A ART' MANHAS Prod. TEATRAL EIRELI  
Representante Legal

ANDREIA DALL  
AGNOL:809565  
05015

Assinado de forma digital  
por ANDREIA DALL  
AGNOL:80956505015  
Dados: 2022.02.11  
14:38:44 -03'00'

---

**Andréia Dall Agnol**

CPF: 809.565.050-15  
CRC/RS 065417  
Contadora

000048



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.916.699/0001-83</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>21/03/2006</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>J.A ART' MANHAS PRODUCAO TEATRAL EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ART MANHAS CIA TEATRAL</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-01 - Produção teatral</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>59.11-1-01 - Estúdios cinematográficos</b> <b>85.92-9-01 - Ensino de dança</b> <b>85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>R CACADOR</b>	NÚMERO <b>1350</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>95.340-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTA TEREZINHA</b>	MUNICÍPIO <b>NOVA BASSANO</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ARTMANHASCITEATRAL@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(54) 9911-5381</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/03/2006</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/10/2021** às **14:24:49** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: J.A ART' MANHAS PRODUCAO TEATRAL LTDA**  
**CNPJ: 07.916.699/0001-83**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:23:56 do dia 07/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/09/2023.

Código de controle da certidão: **0236.687E.0C40.0274**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.916.699/0001-83  
**Razão Social:** J A ART MANHAS PRODUCAO TEATRAL LTDA  
**Endereço:** RUA CACADOR 1350 / SANTA TEREZINHA / NOVA BASSANO / RS / 95340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

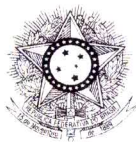
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/04/2023 a 21/05/2023

**Certificação Número:** 2023042201135366432751

Informação obtida em 09/05/2023 16:28:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: J.A ART' MANHAS PRODUCAO TEATRAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 07.916.699/0001-83  
Certidão n°: 9685335/2023  
Expedição: 07/03/2023, às 10:40:27  
Validade: 03/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.A ART' MANHAS PRODUCAO TEATRAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **07.916.699/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **J A ART MANHAS PRODUC TEATRAL EIRELI ME**

CNPJ base: **07.916.699/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **24 dias do mês de MARÇO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 22/5/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **23473722**  
Autenticação: **33585794**





000053

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Nova Bassano**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Comprovante de Inscrição Municipal**  
**Ano/Número: 2023/208**

**Inscrição Municipal: 2055**

**Dados do Contribuinte**

**Proprietário:** J.A ART' MANHAS PRODUCAO TEATRAL EIRELI

**CNPJ/CPF:** 07.916.699/0001-83

**Endereço:** LINHA CAÇADOR, 1350

**Complemento:** CAP SANTA TEREZINHA

**Bairro:** INTERIOR

**Cidade:** NOVA BASSANO

**Estado:** RS

**CEP:**

**Dados da Atividade/Cnae**

<b>Atividade</b>	<b>Principal</b>
ENSINO DE ARTE E CULTURA	
COMPANHIA DE TEATRO	sim
PRODUCAO MUSICAL	

**Dígito Verificador: 4164**

Certidão emitida em: 17/05/2023

Com validade até: 15/08/2023

Data impressão: 17/05/2023 - 15:53

<http://189.14.238.58/multi24/sistemas/portal/>

Rua Silva Jardim, 505 - CEP: 95340-000 - Centro - NOVA BASSANO - RS

Fone/Fax: (54)32731649



Consulte a autenticidade via QRcode



000054

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Nova Bassano**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Comprovante de Inscrição Municipal**  
**Ano/Número: 2023/209**

**Inscrição Municipal: 1267**

**Dados do Contribuinte**

**Proprietário: J.A ART' MANHAS PRODUCAO TEATRAL EIRELI**

**CNPJ/CPF: 07.916.699/0001-83**

**Endereço:**

**Complemento:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**Estado:**

**CEP:**

**Data da Baixa: 12/11/2008**

**Dados da Atividade/Cnae**

**Atividade**

COMPANHIA DE TEATRO

Principal

sim

**Dígito Verificador: 2813**

Certidão emitida em: 17/05/2023

Com validade até: 15/08/2023

Data impressão: 17/05/2023 - 15:54

<http://189.14.238.58/multi24/sistemas/portal/>

Rua Silva Jardim, 505 - CEP: 95340-000 - Centro - NOVA BASSANO - RS

Fone/Fax: (54)32731649



Consulte a autenticidade via QRcode



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

## CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**JA ART MANHAS TEATRAL LTDA**, CNPJ 07916699000183, Endereço - R CACADOR 1350 SANTA TEREZINHA NOVA BASSANO RS.

7 de março de 2023, às 10:42:16

### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **a446ac06ed87c0594bceb61bba448826**

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 09/05/2023 16:42:30

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **J.A ART' MANHAS PRODUCAO TEATRAL LTDA**  
CNPJ: **07.916.699/0001-83**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

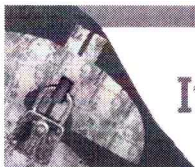
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

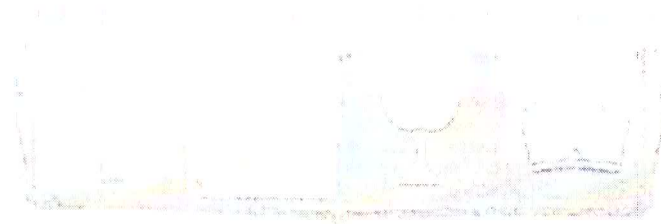
### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (09/05/2023 às 16:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.916.699/0001-83.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

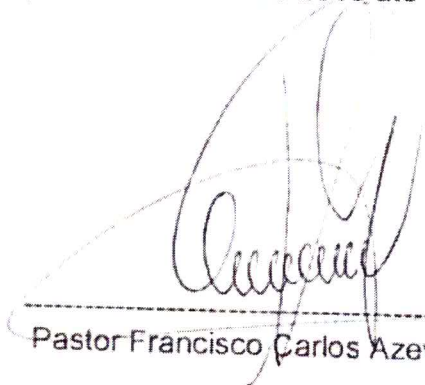
Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 645A.A2C6.A66A.E510 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**Igreja do Evangelho Quadrangular  
Igreja do Bairro Teutônia – TEUTÔNIA – RS**

CNPJ: 62.955.505/3214-78  
ENDEREÇO: Av. Mauricio Cardoso, 1600  
BAIRRO: Teutônia  
CIDADE: Teutônia – RS  
CEP: 95890-000

Atesto para os devidos fins que o Senhor Iguatemi da Silva Lamenzon, da empresa Aline Cassol Pereira, inscrita no CNPJ nº 13059911/0001-36, residente e domiciliado na Rua Alexandre Gazoni, nº 377 apt 02, Centro de Nova Araçá – RS; presta serviços a Comunidade da Igreja do Evangelho Quadrangular do Bairro Teutônia Como professor de Música, Técnica Vocal e Instrumentalização no período de Abril de 2016 até a presente data.

  
-----  
Pastor Francisco Carlos Azevedo de Souza

**62.955.505/3214-78**

**Igreja do Evangelho  
Quadrangular**

**Rua Mauricio Cardoso, 1600  
Centro - CEP 95.890-000  
TEUTÔNIA - RS**

Teutônia 20 de março de 2017

## ATESTADO

Nós da Escola de Educação Infantil Brisper LTDA, nome fantasia SONHO ENCANTADO, situada na Rua Reinaldo Sostisso 647, Bairro Sagrada Família, em Nova Prata, RS, CNPJ- 03.958.151/000-45, atestamos que o Senhor IGUATEMI DA SILVA LAMENZON, Professor de Música e Arte da Empresa ALINE CASSOL PEREIRA, inscrita no CNPJ: 13.059.911/0001-36, residente na Rua Alexandre Gazoni, número 377, Apto 02, centro de Nova Araça, RS, vem cumprindo prontamente com as obrigações assumidas em nosso estabelecimento de ensino, com as crianças, desempenhando a função de Musicalização Infantil.

Nova Prata, 17 de março de 2017.

*Dinora Souza Zamin*  
03.958.151/0001-45

Educação Infantil

Brisper Ltda

Autorização do funcionamento

pelo CEBERS RS nº 0001/2017

nº 1.123/17

ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE I - ESCOLA EVOLUÇÃO

## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a professora Julinéia Fochesatto realiza oficinas de Teatro nas Unidades Educacionais onde participou com os alunos da organização do Espetáculo Hamlet – William Shakespeare, participou também com os alunos em apresentações na Feira do Livro de Veranópolis com o espetáculo O Mundo de Bentinho e apresentações em vários festivais de teatro com a peça teatral A Pequena Vendedora de Fósforos.

Sem mais para o momento, nos despedimos atenciosamente,

Veranópolis, 08 de novembro de 2018



Vânia Maria Saalfeld Wetzel  
Vice-Diretora da  
AVAEC - Unidade I – Escola Evolução

VÂNIA SAALFELD WETZEL  
VICE-DIRETORA

Unidade I - Escola Evolução -  
CNPJ 10.805.921/0002-66 • Rua Dr. José Montauray, 181 • Centro  
Veranópolis - RS • CEP 95330-000 •  
(54) 3441.4272 / (54) 3441.5766

Parecer nº 1239/95 - CEE - D.O. 15/01/96  
Parecer nº 597/02 - CEE - D.O. 22/05/02



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

000061

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins de Direto, que Senhor Iguatemi da Silva Lamenzon, Professor de Música e Arte da Empresa ALINE CASSOL PEREIRA inscrita no CNPJ: 13.059.911/0001-36, residente na Rua Alexandre Gazoni, nº 377 – apt 02 - Centro – Nova Araça – RS, vem, cumprindo prontamente com as obrigações assumidas, no tocante dos serviços solicitados de Aulas de Instrumentalização; Canto Coral ( Técnica Vogal) e Musicalização Infantil, pelo que declaramos estar apto a cumprir o objeto licitado, nada tendo que desabone.

Sem mais para o presente momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Protásio Alves, 15 de março de 2017.

Fernando Prigol

Secretaria Municipal de Administração e Educação

990000

# Certificado

Certificamos que IGUATEMI LAMENZON E ALINE CASSOL PEREIRA, ministraram curso de dança de salão (tradicionalista) no município de Ponte Preta no período de 12 de Junho de 2017 à 18 de Setembro de 2017 tendo como

alunos:

CLAUDEMIR E LAIDES BARRO; NELCIR E ELISANE ARSEGO GASPARETO; IVO E IVANETE PERETTO TROMBETA; ADEMIR JOSÉ E ELIANE BIENIEK; JOSÉ E NEIDE TE SCHEMERO; KÁTIA TOMAZELI E BRUNO JOSÉ BALBINOT; JOEL MARCON E STELA MARIS CANOYA; JOCELLI E MARI NAZZARI; IVO OSTALDO E IORI KARG; ODIMAR KRAUSE E EMANUELE BRACK; EMANUELE BRACK E ODIMAR KRAUSE; VALDEMAR AFOSSO E IDA IORI KRAUSE; DOGIMAR E YANIA PAIDA; CLEOMAR STA. CATARINA E EDIANA BIENIEK; CLEO E SELENI BORTOLINI; ARMELINDO E TEREZINHA LOURDIS DEWARCO; CLAUDIO E CLAIR KOIDYTA; SÉRGIO E EDITE SENHORE; JICIANO JOSÉ E LECIA TRENTIN ZANCHEI; MÁRCIO E LUCIANA BERTO; LOURENÇO E JOSENI DRES ZICATO; RENAN E IVANI ERANDLER; ALDERI E IVANETE FRANCIESKI; NATÁLIA CARARO E VINÍCIOS ZAPPANI BARRO; JÚARES E JANE DALIA COSTA; JAIME CLEBER E GANISELI GATIA BIENIEK; ANDRÉ DALIA COSTA E ROSANE KARLINSKI; ANDRÉ DALIA COSTA E ROSANE KARLINSKI; SÉRGIO E FÁTIMA ZORZI BERTO.

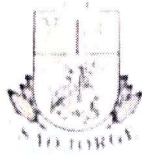
SIRVAM AS NOSSAS FAÇANHAS  
DE MODELO À TODA A TERRA!

Ponte Preta - RS, 18 de Setembro de 2017

Ademir Marcio Sakrezenski

Prefeito Municipal

Joceli Nazzari



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito, que o senhor IGUATEMI DA SILVA LAMENZON, professor de música e arte da empresa ALINE CASSOL PEREIRA, inscrita no CPNJ: 13.059.911/0001-36, residente e domiciliada na Rua Alexandre Gazoni, nº 377, apartamento 02, centro- Nova Araçá RS, vem cumprindo com as obrigações assumidas no tocante das atividades solicitadas de aula de musicalização infantil e canto coral juvenil. Pelo que declaramos está apto a cumprir o objeto licitado nada tendo que desabone sem mais para o presente momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente.

São Jorge, 21 de Março de 2017.

Ariane Luvizon

Secretária Municipal de Educação Cultura Turismo Desporto e Lazer



## DECLARAÇÃO

Eu, Cássio Luiz Zortéa CPF 999.515.170-72, presidente da Companhia de Artes Caripaguairás, inscrito no CNPJ 04.817.809/0001-61 com sede na Rua Pinheiro Machado, 840 – centro, Guaporé/RS, CEP 99200-000 declaro para os devidos fins, que nossa prestadora de serviços Julinéia Fochesatto DRT 8054, CPF: 002.735.340-09, residente na rua Silvestre Bolzan, Vila Lenzi, 17, ap 202, Nova Prata-RS, CEP 95.320-000 sócia proprietária da Art' Manhas Cia. Teatral CNPJ: 07.916.699/0001-83, sediada na Rua Caçador, 1350, Santa Terezinha, Nova Bassano-RS, CEP: 95.340-000, pela qual estabelece o nosso vínculo contratual, onde a mesma desenvolveu no ano de 2018 dois trabalhos específicos:

Mostra Guaporé 2018 de 03 à 12 de agosto.

Espectáculo: “Os sonhos de um certo João” a história da joia em Guaporé.

Onde a diretora cumpriu as seguintes funções:

- 1-Pesquisa e produção do roteiro.
- 2-preparação de elenco.
- 3-execução dos ensaios.
- 4-elaboração do Ryder técnico (som, luz, palco).
- 5-concepção do figurino.
- 6-concepção do cenário.
- 7-concepção da maquiagem de caracterização.
- 8-concepção da sonoplastia.
- 9-direção de cena
- 10-direção de produção
- 11 direção do espetáculo.

Espectáculo de 18 anos da Companhia de Artes Caripaguairás dia 10 de novembro.

“Caripaguairás Latino América”

Onde a diretora cumpriu as seguintes funções:

- 1-Pesquisa e produção do roteiro.
- 2-preparação de elenco.

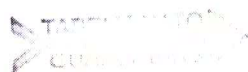
---

**CIA DE ARTES CARIPAIGUARÁS**  
Rua Pinheiro Machado, 840 – CEP 99200-000 – Guaporé/RS – BRASIL  
CNPJ 04.817.809/0001-61 – IE Isento – IM 345133  
E-mail: caripaguairas@gmail.com – Site: www.ciadartescaripaguairas.com.br  
Fone + 55 54 9156-1080 – + 55 54 3443-2637 – + 55 54 3443-1089



- 3-execução dos ensaios.
- 4-elaboração do Ryder técnico (som, luz, palco).
- 5-concepção do figurino.
- 6-concepção do cenário.
- 7-concepção da maquiagem de caracterização.
- 8-concepção da sonoplastia.
- 9-direção de cena
- 10-direção de produção
- 11-direção do espetáculo.

Atenciosamente!

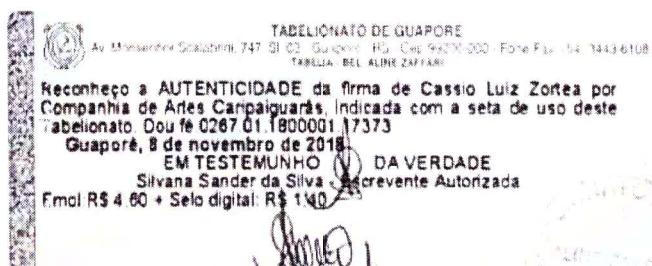


Cássio Luiz Zortea

Presidente

Companhia de Artes Caripaguairás

Guaporé, 08 de novembro de 2018.



CIA DE ARTES CARIPAIGUARÁS  
Rua Pinheiro Machado, 840 - CEP 99200-000 - Guaporé/RS - BRASIL  
CNPJ - 04.817.809/0001-61 - I.E. Isento - IM - 345133  
E-mail: caripaguairas@gmail.com - Site: www.ciadeartescaripaguairas.com.br  
Fone: + 55 54 9156-1080 - + 55 54 3443-2637 - + 55 54 3443-1089



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA  
"PEQUENO GRANDE PAGO"

## ATESTADO

Atestamos para os fins de direito, que o senhor Iguatemi da Silva Lamenzon, Professor de Música e Arte da Empresa Aline Cassol Pereira, inscrita no CNPJ: 13.059.911/0001-36, cumpriu prontamente com as obrigações assumidas, no tocante dos serviços solicitados de Aulas de Instrumentalização; Canto Coral (Técnica Vocal); Danças Folclóricas e Étnicas e Musicalização Infantil, declaramos que o mesmo está apto para exercer as atividades.

André da Rocha, RS, 13 de março de 2017.

  
Luciano da Silva Paim  
Secretário Municipal de Saúde  
André da Rocha/RS



## Certidão

Certificamos que Iguatemi da Silva Lamenzon foi Professor de Música no Ensino Fundamental -Séries Iniciais e Finais, no Colégio Marista Nossa Senhora Medianeira de 01 de março de 2002 a 16 de dezembro de 2003.

E, para constar, eu, Lizandra Aline Molossi Passini, Tesoureira do Colégio Marista Nossa Senhora Medianeira, de Erechim, RS, lavrei a presente Certidão que dato e assino aos 23 de Março de 2017.


Erechim, 23 de Março de 2017.

92023159/0004-92

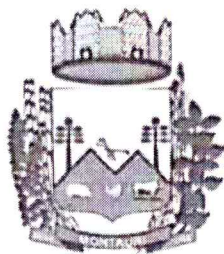
COLÉGIO MARISTA  
NOSSA SENHORA MEDIANEIRA.

R.: Valentim Zambonato, 85

CEP 99700-000  
ERECHIM - RS



p/Tesouraria  
Lizandra Aline Molossi Passini

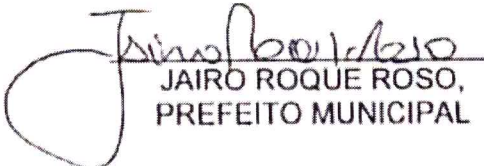


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O **MUNICÍPIO DE MONTAURI**, pessoa jurídica de direito público, atesta para os devidos fins e efeitos, que a empresa **J.A. Artmanhas Produção Teatral Eireli**, CNPJ: 07.916.699/0001-13, estabelecida na Rua Caçador, 1350, Santa Terezinha, na cidade de Nova Bassano-RS, atesta que a mesma prestou para a Prefeitura Municipal de Montauri-RS, os serviços de oficinas de musicalização infantil, instrumentos musicais (violão), coreografia e danças étnicas e folclóricas regionais, canto coral, atendendo grupos de crianças, adolescentes, jovens e adultos do Município, atendendo todos os requisitos do contrato, as normas estabelecidas e plenamente as expectativas conforme demanda apresentada através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, e coordenação pelo Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), da Prefeitura Municipal de Montauri-RS, sendo que os serviços foram executados no período de abril a dezembro do ano de 2019.

Montauri (RS), 02 de março de 2021.

  
JAIRO ROQUE ROSO,  
PREFEITO MUNICIPAL



Vespasiano Corrêa, 18 de outubro de 2021.

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E BOA CONDUTA

Ilustríssimo (a) Senhor (a)

Marina Brustolin, Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo de Vespasiano Corrêa, no uso de suas atribuições legais, vem através deste documento afirmar que o Professor Iguatemi da Silva Lamenzon e Julinéia Fochesatto possuem contrato de trabalho com este Município, dirigindo aulas de teatro, coral adulto e mirim, dança de salão e cinema. Saliento que a atuação dos profissionais trouxe mais alegria para os que participam das oficinas, bem como percebeu-se um aumento considerável no número de alunos/ adultos matriculados em virtude da boa conduta, dinamismo, seriedade, comprometimento e eficiência com que conduzem as atividades.

Colocando-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente;

  
Marina Brustolin

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo



Prefeitura de  
**NOVA ROMA**  
**DO SUL**  
Atestado

000070

Eu Roberto Comin, CPF:610.844.680-34 na atribuição de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Nova Roma do Sul, CNPJ 91110296/0001-59, situada na Rua Julio de Castilho, 895, Centro, CEP: 95.260-000 atesto, para os devidos fins que: Julinéia Fochesatto, CPF: 002.735.340-09, atriz, inscrita na delegacia Regional do Trabalho sob o numero 8054, Desempenha as seguintes funções, com ministrante das oficinas de iniciação ao teatro:

**Autoria (Dramaturgia):** Concepção dos textos e adaptações para uso nos espetáculos de oficinas.

**Direção dos espetáculos:** Criação elaboração e coordenação da encenação do espetáculo.

**Direção de produção:** providenciando as necessidades técnicas de montagem do espetáculo, tais como: cenografia, figurino, sonoplastia, iluminação e maquiagem de todos os espetáculos.

**Direção de Cena:** Garantindo o bom andamento do espetáculo, coordenando a instalação de cenários, cronograma de atividades, avisos, chegada de elenco, coordenação de contra-regragem e revisão dos demais aspectos técnicos do espetáculo.

**Ensaladora/Preparadora de elenco:** fazendo a seleção do elenco, providencias relativas aos ensaios, acompanhando e instruindo a evolução do elenco.

**Figurinista:** criação dos figurinos do espetáculo, escolha de tecidos e adereços e acompanhamento da costureira.

**Aderecista:** Produção de adereços para indumentária de figurinos e objetos de cena dos espetáculos em produção.

**Cenógrafa:** Criação e supervisão da montagem de objetos de cena e projetos de cenografia, cronograma de produção e acompanhamento.

Nos seguintes espetáculos experimentais nos respectivos anos de trabalho:

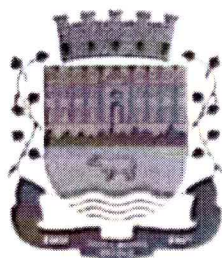
2014

O Mendigo (Antônio Moraes)

O Amuleto Encantado (Julinéia Fochesatto)

Édipo Rei (Maria Clara Machado)

Mistureba Cômica (Mix de esquetes da internet)



Município de  
**NOVA ROMA**  
DO SUL  
Gestão 2021-2024

## Declaração

Declaramos para os devidos fins que a empresa Art' Manhas Cia Teatral (Professores Iguatemi e Julinéia) realizou, com êxito, nos últimos anos aulas de dança, teatro e auxílio em eventos comemorativos realizados em nosso Município.

Nova Roma do Sul, 22 de março de 2021

A handwritten signature in black ink, reading 'Cristiano Panozzo', written over a horizontal line.

Cristiano Panozzo  
Secretário Municipal de Educação  
Nova Roma do Sul

Cristiano Panozzo  
Secretário Municipal de Educação,  
Cultura e Desporto  
Portaria Nº 1691/2020



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

### DECLARAÇÃO

O Município de Nova Prata, através de sua Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer, por seu Secretário Municipal, Sr. Everson Marca, declara para os devidos fins, que a prestadora de serviços Julinéia Fochesatto DRT 8054, CPF: 002.735.340-09, residente na rua Silvestre Bolzan, Vila Lenzi, 17, ap 202, Nova Prata-RS, CEP 95.320-000, sócia proprietária da Art' Manhas Cia. Teatral, CNPJ: 07.916.699/0001-83, sediada na Rua Caçador, 1350, Santa Terezinha, Nova Bassano-RS, CEP: 95.340-000, pela qual estabelece o nosso vínculo contratua , desenvolveu no ano de 2018 as seguintes atividades:

#### 1 - Oficinas

Nesse ano de 2018, colocou-se à disposição da comunidade oficinas de teatro para todas as faixas etárias, sendo que ao longo de 2018 foram produzidas as seguintes obras:

"A bruxinha que era boa", "Muitas luas", "Cinderela de neve", "Cadê o riso do palhaço?", "Liquidificador".

Nesse trabalho prestadora de serviços desenvolveu as seguintes funções:

- 1-Pesquisa e adaptação de roteiros.
- 2-Preparação de elenco.
- 3-Execução dos ensaios
- 4-Desenvolvimento do ryder técnico do espetáculo (som , luz, palco)
- 6-Desenvolvimento de figurino e adereços.
- 7-Desenvolvimento de cenários.
- 8-Desenvolvimento de sonoplastia.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

9-Desenvolvimento de maquiagem para o espetáculo.

10-Direção de cena.

11-Direção de produção

12-Direção dos espetáculos.

Estes espetáculos estiveram presentes em apresentações locais, bem como estiveram participando do Primeiro Festival de Teatro de Santo Antônio do Palma e também da edição do VIII Festival de Teatro de Nova Prata e estarão presentes no Festival de Teatro de Nova Roma do Sul.

## **2 - FESTIVAL**

Neste ano realizou-se a VIII edição do Festival de Teatro de Nova Prata, sendo que a prestadora de serviços desenvolveu as seguintes funções:

Direção geral de produção do VIII Festival de Teatro de Nova Prata na coordenação das seguintes tarefas: Curadoria dos grupos, organização da grade de programação, elaboração do Ryder técnico para sistema de som e luz, contratação de jurados, lista de troféus a serem confeccionados, adequação de espaço físico para realização do evento, contato com os grupos para determinar horários, logística e regulamento, organização de equipe de apoio para a execução do evento, elaboração de conteúdo para as mídias, mestre de cerimônias durante o evento.

## **3 - EDITAL DOCUMENTÁRIO**

Nesta temporada, o Município de Nova Prata foi contemplado por um edital do FAC –RS cujo valor foi distribuído entre os produtores culturais do município mediante edital municipal, sendo que dos 17 projetos inscritos 13 foram contemplados. Estes projetos foram submetidos a 15 itens avaliativos e a proponente Julinéia Fochesatto foi contemplada com 600 pontos, a segunda melhor pontuação entre os 17 projetos. O projeto inscrito trata da produção de um documentário que se chama: "Memórias de uma cultura", onde a proponente desenvolverá as seguintes funções:

1-coordenação da produção dos layouts e impressão gráfica,

2- coordenação da pesquisa,

3-produção compartilhada do roteiro,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

- 4-coordenação da divulgação e produção da oficina de produção cinematográfica,  
5-responsável pela preparação de elenco,  
6- coordenação da produção de figurino e platô,  
7- auxílio na decupagem técnica,  
8-acompanhamento na fase de compilação, logísticas e seleção de conteúdo para exposição,  
9-coordenação direta na fase de gravações,  
10- acompanhamento das devoluções de materiais,  
11-encaminhamento de material para edição e finalização,  
12- coordenação de produção de cópias em libras braile,  
14- produção da exposição e material do inventário,  
15- coordenação da estreia,  
16-coordenação da prestação de contas,  
17-execução do plano de marketing .

**4 - ROTEIRO ESPETÁCULO NATAL**

A prestadora de serviço Julineia Fochesatto está na assessoria da produção do Espetáculo de Natal na Cidade de Nova Prata que neste momento está na fase de produção de roteiro.

Nova Prata, 08 de novembro de 2018

TABELIONATO  
NOVA PRATA

*Everson Marca*

Everson Marca

Secretário de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

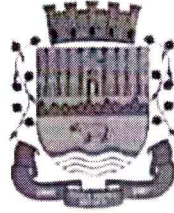


TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS  
Rua da Anápolis, 871 - Fone (51) 3242 1483 - Fax (51) 3242 1080  
EDSON CARLOS ETCHEBERRY - Locatário

Reconheço verdadeira a firma de EVERSON MARCA, indicada com a este. Dou fé  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Nova Prata, RS, 08 de novembro de 2018  
Diego Gottardo Moraes - Escrevente Autorizado- 08 43 34 333308/314818  
Empl: R\$ 4,60 - 0381 01.1800001 48073

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU TASAURAS

**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE NOVA ROMA  
DO SUL**



RUA ENG. CARLOS LEOPOLDO, 715  
PRAÇA DA MATRIZ  
FONE: (54) 294.1005  
e-mail: rs002095@via-rs.net  
95260-000 - NOVA ROMA DO SUL - RS.

Eu Roberto Comin, CPF 610.844.680-34, Secretário de Educação Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Nova Roma do Sul, inscrita no CNPJ:91.110.296/0001-59, declaro para os devidos fins, que nossa prestadora de serviços Julinéia Fochesatto DRT 8054, CPF: 002.735.340-09, residente na rua Silvestre Bolzan, Vila Lenzi, 17, ap 202, Nova Prata-RS, CEP 95.320-000 sócia proprietária da Art' Manhas Cia. Teatral CNPJ: 07.916.699/0001-83, sediada na Rua Caçador, 1350, Santa Terezinha, Nova Bassano-RS, CEP: 95.340-000, pela qual estabelece o nosso vínculo contratual, onde a mesma desenvolveu no ano de 2018 as seguintes funções:

**FESTA DELLA PRIMA VENDEMMIA**

Neste evento a diretora foi contratada para as seguintes funções:

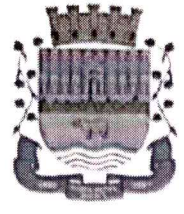
- 1-Pesquisa e desenvolvimento do roteiro.
- 2-Preparação de elenco, foram 150 atores.
- 3-Desenvolvimento do rider técnico para estrutura de som, luz e palco.
- 4-Desenvolvimento da sonoplastia do espetáculo.
- 5-Desenvolvimento da maquiagem de caracterização.
- 5- Desenvolvimento do cenário.
- 6-Desenvolvimento do figurino e adereços.
- 7-Execução dos ensaios.
- 8-Direção de cena.
- 9-Direção de produção.
- 10-Direção do espetáculo.

**EPSETACULOS OFICINAS TURNO INTEGRAL ESCOLA BARÃO DO RIO BRANCO**

Nestas oficinas municipais o público é infantil e a diretora cumpriu as seguintes funções:

- 1-Pesquisa e adaptação de roteiros.
- 2-Preparação de elenco.
- 3-Execução dos ensaios
- 4-Desenvolvimento do ryder técnico do espetáculo(som, luz, palco)
- 6-Desenvolvimento de figurino e adereços.
- 7-Desenvolvimento de cenários.
- 8-Desenvolvimento de sonoplastia.

PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE NOVA ROMA  
DO SUL



RUA ENG. CARLOS LEOPOLDO, 715  
PRAÇA DA MATRIZ  
FONE: (54) 294.1005  
e-mail: rs002095@vla-rs.net  
95260-000 - NOVA ROMA DO SUL - RS.

9-Desenvolvimento de maquiagem para o espetáculo.

10-Direção de cena.

11-Direção dos espetáculos.

“O reino das cores”

“A Espantalhadora”

“Quando as fadas reencontram seus contos”

“Ofícios da vida”

“Maria roupa de palha”

“Dois corações e quatro segredos”

“Os Saltimbancos”

ESPETÁCULOS OFICINAS ABERTAS

Nestas oficinas participam o público em geral, inclusive adultos e as funções da diretora são as mesmas do item anterior, os espetáculos desenvolvidos são os seguintes:

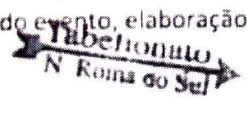
“Os scarpins da princesa”

“Ricos ou pobres, todos são pobres”

“Sonhos de uma noite de verão”

V FESTIVAL DE TEATRO DE NOVA ROMA DO SUL

Direção geral de produção do V Festival de Teatro de Nova Roma do Sul na coordenação das seguintes tarefas: Curadoria dos grupos, organização da grade de programação, elaboração do Ryder técnico para sistema de som e luz, contratação de jurados, lista de troféus a serem confeccionados, adequação de espaço físico para realização do evento, contato com os grupos para determinar horários, logística e regulamento, organização de equipe de apoio para a execução do evento, elaboração de conteúdo para as mídias, mestre de cerimônias durante o evento.



Roberto Comin

Secretario de Educação e Cultura

Nova Roma do Sul, 07 de novembro de 2018

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE NOVA ROMA DO SUL  
 Rua Gregório Pacheco 270 - Fone: (54) 90241-000  
 Praça Roma do Sul - RS - Caixa Postal 95411-000

Reconheço por **BEMELHANÇA**, a firma de **ROBERTO COMIN** do que dou fé

Em testemunho de verdade  
 Nova Roma do Sul, RS, 7 de novembro de 2018  
**MARCELA PASUCH - TABELIA DESIGNADA**

Emol R\$ 4,00 • Selo digital R\$ 1,40 - 0605 01 120003 32155



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Associação de Pais e Mestres do Colégio Scalabrini, situada na rua Salgado Filho, número 799 – Centro de Guaporé/RS. CNPJ 89.075.345/0001-18, declara para os devidos fins que a empresa Art'Manhas Cia Teatral, CNPJ 07.916.699/0001-83, desempenha suas atividades na execução de oficinas de iniciação ao teatro de modo satisfatório desde março de 2016 até o presente momento.

Guaporé, 02 de março de 2017.

89.075.345/0001-18  
APM- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
MESTRES DO COLÉGIO SCALABRINI  
Rua Salgado Filho, 799- 54-443-1313  
CEP 99200-000 - GUAPORÉ-RS

Sabrina Mattiello

Secretária



## Declaração

Eu Benjamin Teycz, CPF 008.926.760-51 Secretário da Secretaria de Saúde e Assistência Social da prefeitura municipal de Santo Antônio do Palma, inscrito no CNPJ 92.412.832/000133, declaro para os devidos fins, que nossa prestadora de serviços Julinéia Fochesatto DRT 8054, CPF: 002.735.340-09, residente na rua rua Silvestre Bolzan, Vila Lenzi, 17, ap 202, Nova Prata-RS, CEP 95.320-000 sócia proprietária da Art' Manhas Cia. Teatral CNPJ: 07.916.699/0001-83, sediada na Rua Caçador, 1350, Santa Terezinha, Nova Bassano-RS, CEP: 95.340-000, pela qual estabelece o nosso vínculo contratual, onde a mesma desenvolveu no ano de 2018 as seguintes funções:

### OFICINAS MUNICIPAIS DE TEATRO

"O lavrador e os filhos"

"A linda rosa Juvenil"

"O rei mandão"

"O porco espinho"

"O coração da terra é verde"

"Folia da terra"

Onde cumpriu as seguintes tarefas:

- 1-Pesquisa e adaptação de roteiros.
- 2-Preparação de elenco.
- 3-Execução dos ensaios
- 4-Desenvolvimento do ryder técnico do espetáculo(som, luz, palco)
- 6-Desenvolvimento de figurino e adereços.

- 7-Desenvolvimento de cenários.
- 8-Desenvolvimento de sonoplastia.
- 9-Desenvolvimento de maquiagem para o espetáculo.
- 10-Direção de cena.
- 11-Direção dos espetáculos.

Estes dois espetáculos estiveram presentes nos seguintes festivais:

I Festival de Teatro de Santo Antônio do Palma e VIII Festival de Teatro de Nova Prata e estarão presentes no V Festival de Teatro de Nova Roma do Sul.

#### I FESTIVAL DE TEATRO DE SANTO ANTÔNIO DO PALMA

Nesta ocasião nossa prestadora desenvolveu as seguintes funções:

Direção geral de produção do I Festival de Teatro de Santo Antônio do Palma na coordenação das seguintes tarefas: Curadoria dos grupos, organização da grade de programação, elaboração do Ryder técnico para sistema de som e luz, contratação de jurados, lista de troféus a serem confeccionados, adequação de espaço físico para realização do evento, contato com os grupos para determinar horários, logística e regulamento, organização de equipe de apoio para a execução do evento, elaboração de conteúdo parra as mídias, mestre de cerimonias durante o evento.

Atenciosamente!



*Benjamin Teycz*

Benjamin Teycz

Secretario de Saúde e Assistência Social

Santo Antônio do Palma, 08 de novembro de 2018.

<b>TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CASCA / RS</b> Rua Padre Anelo Boghe, 898 / Sala 02 - CEP 99260-000 - Fone/Fax: (54) 3347-1515 - Casca - RS <b>FABRÍCIO CALETTI - Tabelião Designado</b> E-mail: tabelionatocasa@hotmail.com	
Reconheço <b>AUTENTICA</b> a firma de <b>BENJAMIN TEYCZ</b> . Dou fé Em Testemunho da verdade Casca, 08 de novembro de 2018 Ezequiel Junior Marchionato - Substituto do Tabelião c.mot: RS 4,00 - Selo digital: RS 1,40 - 0123.01.1800001.070*9	

080000



PRODUÇÃO			
ANEXO	GENERAÇÃO	PLANO	TOMADA
CAMERAMAN	CENA		



# CERTIFICADO

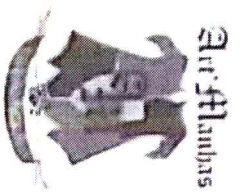
Certificamos que JULINEIA FOCHESSATTO, foi produtora das oficinas de cinema e na elaboração e Produção de documentários do Projeto: "Resgatando Histórias Empoderando Vidas" com três histórias; "Nossa História, Nossas Raízes", "Simples e Sofrida Minha Infância Querida", "Magia Natalina" realizado no período de março a dezembro de 2019, com a carga horária de, 130:00 horas (cento e trinta horas).

Santo Antônio do Palma, 10 de dezembro de 2019

Lauro Gatto  
Prefeito Municipal

Dorotéa M. Ziemniczak  
Coordenadora do CRAS

Julineia Fochesatto  
Professora da Oficina





BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de Dois Lajeados

000081

DOIS LAJEADOS  
"UM PEQUENO PARAÍSO"

PREF. MUN.  
S M E C  
DOIS LAJEADOS-RS

## DECLARAÇÃO

Eu Camila Scalco, CPF 011.088.390-02, Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Dois Lajeados, inscrito no CNPJ 90.221.524/0001-03, declaro para os devidos fins, que nossa prestadora de serviços Julinêia Fochesatto DRT 8054, CPF: 002.735.340-09, residente na rua Silvestre Bolzan, Vila Lenzi, 17, ap 202, Nova Prata-RS, CEP 95.320-000, sócia proprietária da Art' Manhas Cia. Teatral CNPJ: 07.916.699/0001-83, sediada na Rua Caçador, 1350, Santa Terezinha, Nova Bassano-RS, CEP: 95.340-000, pela qual estabelece o nosso vínculo contratual, onde a mesma desenvolveu no ano de 2018 as seguintes funções:

"A cartomante"

"O amuleto mágico"

"Astor o Astro"

Na produção destes espetáculos a diretora cumpriu as seguintes funções:

1-Pesquisa e adaptação de roteiros.

2-Preparação de elenco.

3-Execução dos ensaios

4-Desenvolvimento do ryder técnico do espetáculo (som, luz, paleo)

6-Desenvolvimento de figurino e adereços.

7-Desenvolvimento de cenários.

8-Desenvolvimento de sonoplastia.

9-Desenvolvimento de maquiagem para o espetáculo.

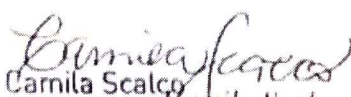
10-Direção de cena.

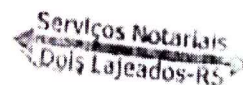
11-Direção de produção

12-Direção dos espetáculos.

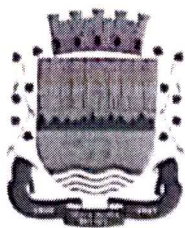
Estes espetáculos estiveram presentes em apresentações locais, bem como estiveram participando do Primeiro Festival de Teatro de Santo Antônio do Palma, do VIII Festival de Teatro de Nova Prata e estarão presentes no Festival de Teatro de Nova Roma do Sul.

Dois Lajeados, 08 de novembro de 2018

  
Camila Scalco  
Sec. Mun. Educação  
Secretaria Municipal de Educação e Cultura



"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"



Prefeitura de  
**NOVA ROMA**  
DO SUL

2015

Deu à louca nos contos de fadas (Hebinho Cavalcante)

Mulher solteira procura (Julinéia Fochesatto)

Mistureba o retorno (Mix de esquetes da internet)

2016

O Circo (Benício Borges)

O Rei Mandão (Sebastião Camilo Borges)

A Maquina Malucab (Ruth Rocha)

Em Busca da Esperança (Leko Nascimento)

A Fada que tinha ideias (Fernada Lopes de Almeida)

Pluft o fantasminha (Maria Clara Machado)

A Maldição do Vale Negro (Caio Fernando de Abreu e Luiz Arthur Nunes)

Onde está o dia da criança (João de Azevedo)

Confusamente (Mix de esquetes da internet)

Contos de Contos (Hebinho Cavalcante)

Tendo participado com os espetáculos mencionados acima nos festivais de teatro de Paraí, David Canabarro, Dois Lajeados, Protásio Alves e Casca, além da realização de três edições do Festival de Teatro de Nova Roma do Sul .

Atenciosamente!

Roberto Comin

**Roberto Comin**  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTE

Nova Roma do Sul, 10 de julho de 2017.

# Declaração!

000083

Eu Fabiano Rodrigues de Oliveira, CPF006.490.200-57, diretor da Conecta Mais Web TV, inscrita no CNPJ08.328.156/0001-08, declaro para os devidos fins, que nossa prestadora de serviços Julinéia Fochesatto DRT 8054, CPF: 002.735.340-09, residente na rua Vila Lenzi, 17, ap 202, Nova Prata-RS, CEP 95.320-000 sócia proprietária da Art' Manhas Cia. Teatral CNPJ: 07.916.699/0001-83, sediada na Rua Caçador, 1350, Santa Terezinha, Nova Bassano-RS, CEP: 95.340-000, pela qual estabelece o nosso vínculo, onde a mesma possui um programa intitulado "Conect'arte" exibido semanalmente no site: <http://www.conectamais.com.br/> neste ano foram 15 programas levados ao ar e que continuam suas gravações para a próxima temporada.

Dentro do programa além de apresentadora, Julinéia Cumpre a função de direção de produção: sendo responsável pelo cronograma de gravações, lista e contato com os entrevistados, organização da logística de gravações, organização de figurino e maquiagem para as produções, responsável pela direção de arte, pelo roteiro e pauta das entrevistas.

Atestando assim a experiência na produção audiovisual.

Atenciosamente!



*Fabiano R. Oliveira*

Fabiano Rodrigues de Oliveira

Diretor – Conecta Mais Webtv

Nova Prata, 08 de novembro de 2018



TABELIONATO DE NOTAS - NOVA PRATA/RS  
Av. Placidina de Araújo, 621 - Fone (54) 3242.1403 - Fax (54) 3242.1089  
EDISON CARLOS FERREIRA - Tabelião

Reconheço verdadeira a firma de FABIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA, indicada com a seta. Dou fé

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

Nova Prata, RS, 08 de novembro de 2018.  
Diego Gottardo Moraes - Escrevente Autorizado - 15/08/44 333275-28750 20  
Empl: R\$ 4,80 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0391 01.1800001.40025

VÁLIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS

**CURRICULUM VITAE****IGUATEMI DA SILVA LAMENZON****DADOS PESSOAIS**

Nascimento: 26/11/1979

Idade: 43 anos

Estado civil: união estável

Nacionalidade: brasileiro

Naturalidade: Erechim/RS

Endereço: Itacir Zanin, 325, Bairro Basalto, Nova Prata, RS

Fone: 54-99989-5320 ou 54-99911-5381

E-mail: iguatemilamenzommusica@gmail.com

**ESCOLARIDADE**

ENSINO MEDIO COMPLETO  
PASSAGEM PELA GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA  
GRADUAÇÃO EM MÚSICA EM ANDAMENTO

**CURSOS**

- CURSO REGÊNCIA CORAL
- CURSO TÉCNICA VOCAL
- FORMAÇÃO EM VIOLÃO CLÁSSICO
- CURSO DE VIOLINO
- TEATRO, INTERPRETAÇÃO, EXPRESSÃO CORPORAL, COREOGRAFO, DANÇAS DE SALÃO, DANÇAS ÉTNICAS DANÇAS GAUCHAS.

**EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS****CRECHE SAMI.**

CIDADE: ERECHIM-RS

CARGO: PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO

PERÍODO: 03/1994 A 12/1996

**OBRA STA. MARTA**

CIDADE: ERECHIM-RS

CARGO: REGENTE CORAL  
PERÍODO:02/1997 A 02/2008

**ESCOLA MARISTA MEDIANERA**

CIDADE: ERECHIM-RS  
CARGO: PROFESSOR DE VIOLÃO E REGENTE CORAL  
PERÍODO:02/2002 A 12/2004

**ESCOLA DOM**

CIDADE: ERECHIM-RS  
CARGO: PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO E REGENTE CORAL  
PERÍODO:02/2004 A 02/2008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

CARGO: CHEFE CULTURAL DO PROETI(PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL),REGENTE CORAL E PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO  
PERÍODO:02/2005 A 02/2008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA**

CARGO: REGENTE CORAL ADULTO ITALIANO E PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO  
PERÍODO:01/2006 A 12/2006

**ASSOCIAÇÃO DA JUVENTUDE VENETA DE ERECHIM**

CIDADE: ERECHIM-RS  
CARGO: REGENTE CORAL ADULTO ITALIANO  
PERÍODO:09/2007 A 06/2008

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

CARGO: REGENTE CORAL, PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO E DANÇAS GAÚCHAS  
PERÍODO:03/2008 A 12/2008

**ASCODEF**

CIDADE: NOVA PRATA -RS  
CARGO: REGENTE CORAL E PROFESSOR DE DANÇA DE SALÃO  
PERÍODO:04/2008 A 12/2009

**CTG GALPÃO CAMPEIRO**

CIDADE: ERECHIM-RS

CARGO: COORDENADOR DEPTO. VOCAL E COREOGRÁFICO

PERÍODO:11/2006 A 02/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

CARGO: REGENTE CORAL, PROFESSOR DE VIOLÃO

PERÍODO:03/2009 ATÉ 12/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA**

CARGO: REGENTE CORAL, PROFESSOR DE VIOLÃO,COREOGRAFO

PERÍODO:04/2009 ATÉ 12/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

CARGO: REGENTE CORAL, PROFESSOR DE VIOLÃO, DANÇAS DE SALAO.

PERÍODO:03/2011 ATÉ 12/2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUABIJÚ**

CARGO: REGENTE CORAL, PROFESSOR DE VIOLÃO.

PERÍODO:03/2012 ATÉ 12/2014

**CTG QUERÊNCIA DE SÃO PEDRO**

CIDADE: GUABIJÚ-RS

CARGO: INSTRUTOR DE DANÇA.

PERÍODO:07/2013 ATÉ 01/2015

**ESCOLA ESTADUAL ONZE DE AGOSTO**

CIDADE: NOVA PRATA-RS

CARGO: REGENTE CORAL, PROFESSOR DE VIOLÃO.

PERÍODO:07/2013 ATÉ 03/2015

**ESCOLA ESTADUAL REINALDO CHERUBINI**

CIDADE: NOVA PRATA-RS

CARGO: REGENTE CORAL, PROFESSOR DE VIOLÃO.

PERÍODO:07/2013 ATÉ 12/2014

**ESCOLA MUNICIPAL GUERINO SOMAVILA**

CIDADE: NOVA PRATA-RS

CARGO: REGENTE CORAL, PROFESSOR DE VIOLÃO.

PERÍODO:07/2013 ATÉ 12/2013

**ESCOLA MUNICIPAL ANGELA PELEGRINI PALUDO**

CIDADE: NOVA PRATA-RS

CARGO: REGENTE CORAL, PROFESSOR DE VIOLÃO.

PERÍODO:07/2013 ATÉ 12/2013

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA**

CARGO: COREOGRAFO E INSTRUTOR DE TEATRO E INTERPRETAÇÃO.

PERÍODO:04/2014 ATÉ 05/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO DO SUL**

CARGO: REGENTE CORAL,COREOGRAFO

PERÍODO:04/2014 ATÉ 03/2017

**ESCOLA ESTADUAL DIVINO MESTRE**

CIDADE: PARAI-RS

CARGO: REGENTE CORAL, PROFESSOR DE VIOLÃO.

PERÍODO:03/2014 ATÉ 12/2015

**ESCOLA MUNICIPAL PADRE JOSUÉ BARDIN**

CIDADE: NOVA PRATA-RS

CARGO: COREOGRÁFO.

PERÍODO:05/2014 ATÉ 06/2015

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

CARGO: REGENTE CORAL

PERÍODO:04/2014 ATÉ 12/2014

**CTG RODEIO DA AMIZADE**

CIDADE: PARAI-RS

CARGO: COORDENADOR VOCAL E COREOGRAFO.

PERÍODO:01/2014 ATÉ 05/2015.

**ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO**

CIDADE: NOVA PRATA-RS

CARGO: MUSICALIZAÇÃO.

PERÍODO:03/2014 ATÉ 06/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES**

CARGO: REGENTE CORAL, PROFESSOR DE VIOLÃO E INSTRUTOR DE TEATRO E INTERPRETAÇÃO.

PERÍODO:03/2009 ATÉ 01/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE**

CARGO: REGENTE CORAL, PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO

PERÍODO:03/2014 ATÉ 06/2017

**JTG ALMA NATIVA**

CIDADE: FAGUNDES VARELA-RS

CARGO: MUSICALIZAÇÃO E DANÇAS GAÚCHAS

PERÍODO:03/2015 ATÉ 12/2015.

**CRECHE ESTRELINHA**

CIDADE: TEUTÔNIA-RS

CARGO: MUSICALIZAÇÃO

PERÍODO:05/2016 ATÉ 01/2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA**

CARGO: REGENTE CORAL, PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO E DANÇAS GAÚCHAS

PERÍODO:04/2017 ATÉ 12/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA**

CARGO: REGENTE CORAL, PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO E DANÇAS GAÚCHAS

PERÍODO:06/2017 ATÉ 12/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**

CARGO:CHEFE DA DIVISÃO DE PROJÉTOS PEDAGÓGICOS, REGENTE CORAL, PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO E DANÇAS GAÚCHAS

PERÍODO:06/2017 ATÉ 12/2028

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ROMA DO SUL**

CARGO: INSTRUTOR E COREOGRAFO DA INVERNADA JUVENIL, PROFESSOR DE DANÇA FOLCLÓRICA ITALINA E POLONESA, PREPARADOR VOCAL DO GRUPO DE TEATRO MUSICAL.

PERÍODO: 03/2019 ATÉ 12/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI**

CARGO: REGENTE DO CORO MUNICIPAL ADULTO, PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE VIOLÃO E OFICINEIRO DE ATIVIDADES RECREATIVAS DA MELHOR IDADE.

PERÍODO: 03/2019 ATÉ 12/2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PALMA**

CARGO: REGENTE DO CORO MUNICIPAL ADULTO, REGENTE DO CORO INFANTO JUVENIL.

PERÍODO: 08/2019 ATÉ 11/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA**

CARGO: REGENTE DO CORO MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE E PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL.

PERÍODO: 03/2019 A 12/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE**

CARGO: PROFESSOR DE MUSICALIZAÇÃO INFANTIL.

PERÍODO: 03/2019 A 12/2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUÇUM**

CARGO: PROFESSOR DE TEATRO

PERÍODO: 03/2019 ATÉ O MOMENTO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO CORRÊA**

CARGO: REGENTE DO CORO MUNICIPAL INFANTO JUVENIL, REGENTE DO CORO MUNICIPAL ADULTO, COREOGRAFO E INSTRUTOR DO GRUPO DE DANÇA DE SALÃO ADULTO.

PERÍODO: 04/2021 ATÉ O MOMENTO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIRÍACO**

CARGO: REGENTE DO CORO MUNICIPAL INFANTO JUVENIL E MUSICALIZAÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.

PERÍODO: 07/2021 ATÉ O MOMENTO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO**

CARGO: PREPARADOR VOCAL NO CURSO DE DESINIBIÇÃO DICÇÃO E ORATÓRIA.

PERÍODO: 07/2021 ATÉ 01/2022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL**

CARGO: COREÓGRAFO E PREPARADOR VOCAL DO GRUPO DE TEATRO MUSICAL.

PERÍODO: 08/2021 ATÉ O MOMENTO.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA**

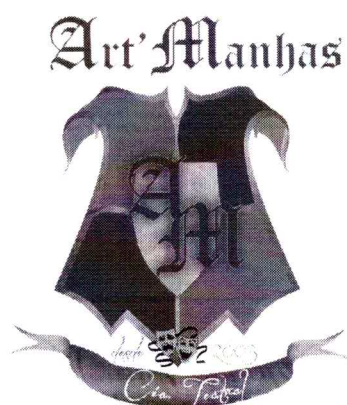
CARGO: REGENTE DO CORO MUNICIPAL INFANTO JUVENIL E MUSICALIZAÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL.

PERÍODO: 07/2021 ATÉ 12/2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRÉ DA ROCHA**

CARGO: PROFESSOR DE VIOLÃO E TÉCNICA VOCAL

PERÍODO: 07/2021 ATÉ O MOMENTO.



## **Julinéia Fochesatto**

Rua Itacir Zanin, 325, Bairro Basalto, Nova Prata –RS. CEP 95320000.

Telefone: (54)99911-5381 - e-mail: gerencia.artmanhas@gmail.com

### **Formação Acadêmica**

- Curso de especialização de atores para TV– ICAB Instituto de Ciências e Artes do Brasil)- POA– Conclusão 2004.
- Curso de Atores para TV e Cinema- Escola de Atores Luiz D' Mohr- POA- Conclusão 2003.
- Direito – UCS- NUPRA  
Em curso.
- Graduada em Produção Audiovisual/Cinema- FSG

### **Experiência Profissional**

- 2003-2022 – Sócia Gerente da Art' Manhas Cia. Teatral.
- 2013- 2015 – Ministrante do curso de Estratégias da comunicação na Escola São Pelegrino- ESP.
- 2003-2022- Diretora de Teatro
- 2003-2022 – Ministrante de oficinas de iniciação ao teatro.
- 2010-2022 – Ministrante de workshop de formação de professores.
- 2007-2022 – Assessora na organização de eventos envolvendo datas comemorativas, Festivais de teatro e gincanas.
- 2003-2022- Animadora e apresentadora Cultural de eventos.
- 2012-2022-Diretora Executiva de Cinema.

### Qualificações e Atividades Complementares

- Encontro regional de formação cultural – Pessoas construído pessoas– Maio a junho de 2007-68 horas.
- Curso de preparação de atores para o cinema de Luiz Rangel-Janeiro de 2008- 80 horas.
- Seminário de Empreendedores- EMPRETEC/Sebrae-Maio de 2012-80 horas
- Curso de gestão financeira- Escola São Pelegrino- ESP- 2013- 220 horas.
- Curso de licitações-ESP- Julho de 2014-20 horas.
- Curso de edição Adobe Premiere- 2022- 60 horas.
- Curso de tratamento de imagens-2022- 24 horas.

### Informações Adicionais

- Diretora executiva e preparadora de elenco no curta metragem CórteX-Projeto Cinema na Escola.2016.
- Preparadora de elenco no curta metragem: Sua vida Nossa vida- Projeto cinema na Escola- Direção: Ricardo Fagundes- 2012.
- Atriz no Curta metragem: Sua vida Nossa vida- Projeto Cinema na Escola- Direção: Ricardo Fagundes- 2012.
- Produção do curta metragem: A luz de velas- Direção: Luiz Rangel-2008.
- Atriz no curta metragem: Terceiro ato- Direção Luiz Rangel- 2008.
- Atriz e produtora nos exercícios de direção de cinema Director's Craft dirigidos por Ricardo Fagundes," Vem", "Minha Voz", "Espelho Meu"- 2012.
- Coordenadora do Projeto Cinema na Escola.

**Detalhamento das realizações, nas áreas citadas, junto ao currículo da Art' Manhas.**



Art' Manhas Cia Teatral. Dirigida pela atriz, diretora de cena, diretora de produção, cineasta e empresária Julinéia Fochesatto, localizada na Rua Caçador, 1350, Santa Terezinha, Nova Bassano RS, inscrita no CNPJ: 07.916.699/001-83. Desde 2003 desenvolve oficinas de iniciação teatral em 22 municípios da região tendo realizado 40 Festivais de Teatro Regionais, além de dirigir o FETEMA (Festival Estadual de Teatro estudantil Melhores do Ano) e atendido mais de 3.000 alunos. Além, de já ter desenvolvido mais de 150 montagens experimentais de espetáculos junto às oficinas e a montagem de dezoito espetáculos profissionais que são levados a todo estado. Por fim a realização de 240 eventos em todo estado do Rio Grande do Sul em mais de 90 municípios.

#### Oficinas

Desde 2003 foram realizadas oficinas em parceria com mais de trinta entidades em 25 municípios.

Município	Oficina	Local	Ano
São Valentim do sul	Teatro Musical e Cinema	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	2021 e 2022
André da Rocha	Violão e Técnica Vocal	CRAS	2021 e 2022
Vespasiano Corrêa	Teatro, Cinema, Canto Coral, Dança Folclórica	Secretaria Municipal de Educação e CRAS	2021 e 2022
Muçum	Teatro	Secretaria de Saúde	2019 a 2022
Ciriaco	Canto coral	Secretaria de Educação e Cultura	2021 a 2022
São Jorge	Canto Coral e Musicalização	Escola Municipal	2019 e 2020

<b>União da Serra</b>	Canto Coral e Musicalização	CRAS	2019 e 2020
<b>Fagundes Varela</b>	Canto Coral	Centro Cultural	2019 a 2021
<b>Santo Antônio do Palma</b>	Danças Folclóricas e Canto Coral	Centro de Convivência	2019 a 2021
<b>Montauri</b>	Danças Folclóricas, Canto Coral, Violão.	Centro do Idoso	2019 a 2021
<b>Nova Roma do Sul</b>	Danças Folclóricas	Salão Paroquial e Escola Barão do Rio Branco	2019 a 2022
<b>Fagundes Varela</b>	Teatro	Centro Cultural	2019
<b>Santo Antonio doPalma</b>	Cinema	CRAS	2019 a 2021
<b>Serafina Corrêa</b>	Teatro	Escola Rainha da Paz	2019
<b>Ciríaco</b>	Teatro	Colégio Est. Dom Antônio Macedo Costa	2019 a 2021
<b>Nova Prata</b>	Teatro	APAE	2019 e 2020
<b>Santo Antonio doPalma</b>	Teatro	CRAS e Sec Educação	2018 a 2021
<b>Veranópolis</b>	Teatro	Avaec	2018 e 2019
<b>Nova Prata</b>	Teatro	Casa de Cultura	2019
<b>Paráí</b>	Teatro	Colégio Estadual Divino Mestre	2014
<b>Dois Lajeados</b>		Ginásio Municipal	2015 à 2018
<b>Nova Roma do Sul</b>	Teatro	Salão Paroquial e Escola Barão do Rio Branco	2015 à 2021
<b>Nova Prata</b>	Teatro	Escola Est. Reinaldo Cherubini	De 2004 a 2006
<b>Nova Prata</b>	Teatro	CIC em parceria com Plena	2004 (setembro a dezembro)
<b>Nova Prata</b>	Teatro	CRAS	2013
<b>Paráí</b>	Teatro	Escola Est. Divino Mestre	De 2005 a 2009
<b>Paráí</b>	Teatro	Sec.de Educação e Ass. Social	De 2008 a 2015
<b>Nova Araçá</b>	Teatro	Escola Est. Silva Jardim	2005 e 2006
<b>Casca</b>	Teatro	Escola Vitória e Escola Wilson Maccarini	2007
<b>Guaporé</b>	Teatro	Casa de Cultura e CRAS	2006 a 2013
<b>Nova Prata</b>	Teatro	Oficinas Particulares/seminário	2007
<b>Casca</b>	Teatro	APAE	2007
<b>Nova Prata</b>	Teatro	APAE	2007-2013
<b>Nova Prata</b>	Teatro	Colégio Aparecida	2008, 2017, 2018
<b>Serafina Correa</b>	Teatro	Escola Rainha da Paz	2008 a 2012
<b>Nova Bassano</b>	Teatro	CRAS	2010
<b>Nova Bassano</b>	Teatro	Oficinas particulares Esc. Teodolinda Reginatto, 15 de Novembro e Carolina Bodanese.	2005
<b>David Canabarro</b>	Teatro	SMEC	2010 a 2015
<b>São Jorge</b>	Teatro	SMEC e CRAS e Escola Pedro Nunes	2010 a 2012
<b>Fagundes Varela</b>	Teatro	SMEC	2011 a 2012
<b>Serafina Correa</b>	Teatro	Carneiro de Campos	2010
<b>Serafina Correa</b>	Teatro	SMEC	2011 a 2013

<b>Nova Araçá</b>	Teatro	SMEC	2010 a 2013
<b>Guabiju</b>	Teatro	CRAS / SMEC	2010 e 2013
<b>São Jorge</b>	Teatro	CRAS / SMEC	2010 a 2012
<b>Nova Prata</b>	Teatro	Instituto Estadual Tiradentes	2008
<b>Guaporé</b>	Teatro	Colégio Bandeirantes (Projeto Ser Paz)	2008
<b>Protásio Alves</b>	Teatro	CRAS / SMEC	2012 à 2018
<b>Camargo</b>	Teatro	CRAS	2013
<b>Nova Alvorada</b>	Teatro	CRAS	2013

### Clientes da Indústria

Foram 24 apresentações em 24 empresas desde 2010, momento em que iniciamos nossas atividades no segmento da indústria.

<b>Nossos clientes da Indústria</b>			
<b>Indústria</b>	<b>Cidade</b>	<b>Ano</b>	<b>Atração</b>
<b>Yoki</b>	Nova Prata	2019	O além é maravilhoso
<b>Ceram</b>	Veranópolis	2018	O Além é Maravilhoso
<b>Credeal</b>	Serafina Corrêa	2014	Os Dois Turrões
<b>Medabil</b>	Nova Bassano	2014	Open House Animação
<b>Unimed Vale das Antas</b>	Nova Prata	2014	Atividades Recreativas
<b>Sulmeta</b>	Nova Bassano	2013	O Além é Maravilhoso, palestra motivacional e Animação
<b>Safira Joias</b>	Guaporé	2012	O Pastelão e a Torta
<b>Frangosul</b>	Nova Bassano	2010	O Além é Maravilhoso
<b>Elam Moda Íntima</b>	Guaporé	2012	5 “Ss” é pra ajudar e não pra complicar
<b>Grano Alimentos</b>	Serafina Corrêa	2011	Um dia Você Aprende
<b>Mig Plus</b>	Casca	2012	O Além é Maravilhoso
<b>Unimed Vale das Antas</b>	Nova Prata	2011, 2012 e 2013	Festa de Fim de Ano
<b>Instito Íntimo</b>	Guaporé	2012	5 “Ss” é pra ajudar e não pra complicar
<b>Kuhn do Brasil</b>	Passo Fundo	2010	O Além é Maravilhoso
<b>Yoky Alimentos</b>	Nova Prata	2010	O Além é Maravilhoso
<b>Elegance</b>	Guaporé	2010	O Além é Maravilhoso
<b>Sulmaq</b>	Guaporé	2010	O Além é Maravilhoso
<b>Credeal</b>	Serafina Corrêa	2010	Sarau Dia dos Namorados
<b>Toniolo Busnello</b>	Vista Alegre do Prata	2010	Os Dois Turrões
<b>Biblioteca do SESI</b>	Guaporé	2010	Performance de inauguração biblioteca

<b>SESI Lazer Guaporé</b>	Guaporé	2010	Lila Mexirica, prevenindo acidentes domésticos.
<b>Barcelona Móveis</b>	Vacaria	2011	Performance na festa de final de ano
<b>Sulmaq</b>	Guaporé	2010 e2012	O além é maravilhoso e As Desventuras do Sr Vapíricus
<b>Zanotto Alimentos</b>	Nova Bassano	2011	Performance Caipira na festa junina

### **Cientes: Municípios e Instituições**

240 eventos em 90 municípios distintos

<b>Num</b>	<b>Município</b>	<b>Data</b>	<b>Atração</b>	<b>Evento</b>	<b>Contratante</b>
<b>240</b>	<b>São Valentim</b>	2022	Papai Noel Cantante	Natal	Sec. Cultura
<b>239</b>	<b>São Martinho</b>	2022	Papai Noel Cantante	Natal	Sec. Cultura
<b>238</b>	<b>Nova Prata</b>	2022	Os dois turrões	Dia do Idoso	CRAS
<b>237</b>	<b>Vespasiano Corrêa</b>	2022	A Turma do Perequetés	Semana da Criança	Sec. Cultura
<b>236</b>	<b>Nova Prata</b>	2022	Circulação de Contação de Histórias: Pinóquio	Semana da Criança	SMEC
<b>235</b>	<b>Nova Prata</b>	2022	Herança e História em Canção	Semana Farroupilha	Sec. Cultura
<b>234</b>	<b>Campestre da Serra</b>	2022	Herança e História em Canção	Semana Farroupilha	Affecto Produtora
<b>233</b>	<b>Veranópolis</b>	2022	Espetáculo exclusivo	Literarte	Avaec
<b>232</b>	<b>Nova Prata</b>	2022	Matilde a Top	Dia da mulher	CRAS
<b>231</b>	<b>Nova Prata</b>	2022	Matilde a Top	Dia da mulher	CRAS
<b>230</b>	<b>Nova Prata</b>	2022	Matilde a Top	Dia da mulher	CRAS
<b>229</b>	<b>Nova Prata</b>	2022	Matilde a Top	Dia da mulher	CRAS
<b>228</b>	<b>Bento Gonçalves</b>	2022	A Turma do Perequetés	Projeto LIC	DWR produtora
<b>227</b>	<b>Vespasiano Corrêa</b>	2022	Paixão de Cristo	Páscoa	Sec. Cultura
<b>226</b>	<b>Paráí</b>	2022	Matilde a Top	Dia da mulher	CRAS
<b>225</b>	<b>São Valentim do Sul</b>	2022	Espetáculo Exclusivo	EXPOVAL	Sec. Cultura
<b>224</b>	<b>Picada Café</b>	2022	Matilde a Top	Dia da mulher	CRAS

223	<b>São Vicente do Sul</b>	2022	Matilde a Top	Dia da mulher	CRAS
222	<b>Torres</b>	2022	Matilde a Top	Dia da mulher	CRAS
221	<b>São Domingos do Sul</b>	2022	Matilde a Top	Dia da mulher	CRAS
220	<b>Nova Roma do Sul</b>	2021	Papai Noel Cantante	Natal	SMEC
219	<b>Jacutinga</b>	2021	Papai Noel Cantante	Natal	SMEC
218	<b>Nova Roma do Sul</b>	2021	Chão de estrelas no Sítio do Pica-Pau amarelo	Final de Ano Escolar	SMEC
217	<b>São Valentim do Sul</b>	2021	Produção Audiovisual	Noite Cultural	SMEC
216	<b>Nova Roma do Sul</b>	2021	Produção Audiovisual	Especial Oscar Bertholdo	SMEC
215	<b>Nova Bassano</b>	2021	Sítio do Pica-Pau Amarelo em um mundo muito animado	Final de Ano Escolar	SMEC
214	<b>Muçum</b>	2021	Os dois Turrões	Dia do Idoso	CRAS
213	<b>Nova Roma do Sul</b>	2021	Produção audiovisual Coreografia “O Semeador”	Semana Farroupilha	SMEC
212	<b>Muliterno</b>	2021	Sítio do Pica-Pau Amarelo em um mundo muito animado	Encerramento dos projetos do programa “União faz a Vida”	Sicredi
211	<b>Ciríaco</b>	2021	Sítio do Pica-Pau Amarelo em um mundo muito animado	Encerramento dos projetos do programa “União faz a Vida”	Sicredi
210	<b>Guabiju</b>	2021	Sítio do Pica-Pau Amarelo em um mundo muito animado	Encerramento dos projetos do programa “União faz a Vida”	Sicredi
209	<b>Vespasiano Corrêa</b>	2021	Show Herança e História em Canção	Semana Farroupilha	SMEC
208	<b>David Canabarro</b>	2021	Show Herança e História em Canção	Semana Farroupilha	SMEC

207	<b>Montaurí</b>	2021	Show Herança e História em Canção	Semana Farroupilha	SMEC
206	<b>Paraí</b>	2021	Produção Audiovisual	Campanha Faça Bonito	CRAS
205	<b>Nova Prata</b>	2021	Produção Audiovisual	Campanha Faça Bonito	CRAS
204	<b>Montauri</b>	2021	Produção Audiovisual	Aniversário de 33 anos do município	SMEC
203	<b>União da Serra</b>	2020	“Papai Noel Cantante”	Natal de União da Serra	SMEC
202	<b>Fagundes Varela</b>	2020	“Papai Noel Cantante”	Natal de Fagundes Varela	SMEC
201	<b>Protásio Alves</b>	2020	“Papai Noel Cantante”	Natal de Protásio Alves	SMEC
200	<b>Nova Prata</b>	2020	“Natal na Pedreira”	Natal de Nova Prata	Lei Aldir Blanc
199	<b>Protásio Alves</b>	2020	Delivery de Carinho	Dia da criança	SMEC
198	<b>Garibaldi</b>	2020	“O pequeno príncipe”	Abertura do Ano letivo	SMEC
197	<b>União da Serra</b>	2020	Animação Cultural	Aniversário do município	CRAS
196	<b>Cotiporã</b>	2020	Stand Up das primas	Dia da mulher	CRAS
195	<b>União da Serra</b>	2020	Matilde a Top	Dia da mulher	CRAS
194	<b>Pontão</b>	2020	Stand Up das primas	Dia da mulher	CRAS
193	<b>Nova Roma do Sul</b>	2020	A imigração a luz da Imigração	Festa dela prima Vendemmia	Secretaria do Turismo
192	<b>Fagundes Varela</b>	2019	Um mundo muito animado	Abertura do Ano Letivo	SMEC
191	<b>Linha Nova</b>	2019	Matilde a Top	Dia da mulher	CRAS
190	<b>Paraí</b>	2019	Stand Up das primas	Dia da mulher	CRAS
189	<b>Muçum</b>	2019	Stand Up das primas	Dia da mulher	CRAS
188	<b>Santo Antônio do Palma</b>	2019	Stand Up das primas	Dia da mulher	CRAS
187	<b>União da Serra</b>	2019	Animação Litúrgica da Missa	Dia do município	CRAS
186	<b>Garibaldi</b>	2019	As aventuras de Pinóquio	Abertura do ano letivo	SMEC
185	<b>Nova Esperança</b>	2019	Um mundo muito animado	Feira do Livro	SMEC

184	<b>Esteio</b>	2019	Paixão de Cristo	Páscoa	Secretaria de Turismo
183	<b>Veranópolis</b>	2019	Páscoa	Páscoa nas escolas	SMEC
182	<b>Garibaldi</b>	2019	Palestra Motivacional para os Pais	Abertura do Ano Letivo	SMEC
181	<b>Gentil</b>	2019	Stand Up das primas	Homenagem ao idoso	SMEC
180	<b>Fagundes Varela</b>	2019	Animação Cultural	Festa da Família	SMEC
179	<b>Veranópolis</b>	2019	Senhora	Literarte	AVAEC
178	<b>Guaporé</b>	2019	A história da moda	Mostra Guaporé	CIC
173	<b>São Jorge</b>	2019	“As aventuras de Pinóquio”	Dia da criança	SMEC
172	<b>União da Serra</b>	2019	“As aventuras de Pinóquio”	Dia da criança	SMEC
171	<b>Montauri</b>	2019	“Os Saltimbancos”	Dia da criança	SMEC
170	<b>Boa Vista do Incra</b>	2019	“Matilde a Top”	Outubro Rosa	Secretaria da saúde
169	<b>Capitão</b>	2019	“Os Dois Turrões”	Feira do Livro	SMEC
168	<b>Nova Prata</b>	2019	Natal Itinerante	Natal na Gruta	SMCTEL
167	<b>Nova Prata</b>	2019	Negrinho do Pastoreio	Natal da APAE	APAE
166	<b>Santo Antônio do Palma</b>	2019	Espectáculo Natalino	Noite de Natal	CRAS e SMEC
165	<b>União da Serra</b>	2019	Natal a luz da Imigração	Noite de Natal	CRAS
164	<b>Fagundes Varela</b>	2019	Cantata de Natal	Noite de Natal	SMEC
163	<b>Benjamin Constant</b>	2018	Natal de Rua	Noite de Natal	SMEC
162	<b>Itapuca</b>	2018	Animação e recreação	Formatura da escola	SMEC
161	<b>Nova Prata</b>	2018	Direção e execução de espetáculo itinerante	Natal da Gruta	SMCTEL
160	<b>Nova Prata</b>	2018	Papai Noel Cantante	Abertura do Natal	SMCTEL
159	<b>Derrubadas</b>	2018	Papai Noel Cantante	Natal na escola	SMEC
158	<b>Xangri-lá</b>	2018	Espectáculo Bolsa Família	Bolsa Família	CRAS

157	<b>Nova Roma do Sul</b>	2018	Animação Cultural	Noite de Natal	Secretaria de Turismo
156	<b>Lagoa Vermelha</b>	2018	Doutor Chinha	Novembro Azul	CRAS
155	<b>Lagoa Vermelha</b>	2018	Matilde um toque rosa na sua vida	Outubro Rosa	Secretaria de Saúde
154	<b>Xangri-lá</b>	2018	Matilde um toque rosa na sua vida	Outubro Rosa	Secretaria de Saúde
153	<b>Santo Antonio do Palma</b>	2018	Os dois Turrões	Dia do idoso	CRAS
152	<b>Três Coroas</b>	2018	Standup das Velhas	Dia do idoso	CRAS
151	<b>São Pedro da Serra</b>	2018	Contaçon de historias	Feira do livro	SMEC
150	<b>Guaporé</b>	2018	Direção de espetáculo exclusivo Mostra Guaporé	Mostra Guaporé	CIC
149	<b>Guaporé</b>	2018	Animação Cultural	Baile melhor idade	CRAS
148	<b>Veranópolis</b>	2018	Animação Cultural	Festa do agricultor	Secretaria da Agricultura
147	<b>São Marcos</b>	2018	Maritene e as primas	Filós	Secretaria da Agricultura
146	<b>Casca</b>	2018	Técnica de contaçon de histórias	Formação de professores	SMEC
145	<b>Dona Francisca</b>	2018	Felipa bagunceira Animação Cultural	Semana do Município	SMEC
144	<b>Sertão</b>	2018	Bentinho em Boas Praticas para um mundo sustentável	Semana do meio ambiente	Secretaria do Meio Ambiente
143	<b>Colorado</b>	2018	Bentinho em Boas Praticas para um mundo sustentável	Semana do meio Ambiente	Secretaria do Meio Ambiente
142	<b>Santiago</b>	2018	Contaçon de historias	Semana do meio ambiente	Secretaria do Meio Ambiente
141	<b>Estrela Velha</b>	2018	Paixão de Cristo	Páscoa	Secretaria de Turismo
140	<b>Nova Araçá</b>	2018	Bentinho e as páscoas do mundo	Páscoa	SMEC
139	<b>Garibaldi</b>	2018	Recreação	Páscoa	SMEC

138	Veranópolis	2018	Contação de historias	Páscoa	SMEC
137	Vacaria	2018	Workshop e contação	Formação de professores	SMEC
136	Severiano de Almeida	2018	Palestra show	Dia da mulher	CRAS
135	Vacaria	2018	Palestra show	Dia da mulher	CRAS
134	Garibaldi	2018	Contação de historias “Um mundo muito animado”	Abertura do ano letivo	SMEC
133	Ibiraiaras	2018	Palestra animada	Dia da mulher	CRAS
132	Dona Francisca	2018	Palestra animada	Dia da mulher	CRAS
131	Dois Lajeados	2018	Bentinho literário	Abertura do ano letivo	SMEC
130	Capela de Santana	2018	Palestra motivacional	Jornada pedagogica	SMEC
129	Vista Alegre do Prata	2018	Contação de historias	Abertura do ano letivo	SMEC
128	Cambará	2018	Palestra Matilde	Formação de professores	CRAS
127	Nova Roma do Sul	2018	Direção de espetáculo do filó,animação de passeios, jogos coloniais	LaPrima Vendemmia	Secretaria de Turismo
126	Itapuca	2017	Recreação	Formatura escolar	SMEC
125	Lagoa vermelha	2017	Animação Cultural	Feira do Livro	SMEC
124	Alpestre	2017	Matilde e as primas	Outubro Rosa	CRAS
123	Vacaria	2017	Matilde e as Primas	Outubro rosa	CRAS
122	Ciriaco	2017	Animação Cultural	Feira do livro	SMEC
121	Nova Prata	2017	Primas	Dia do idoso	CRAS
120	Pouso Novo	2017	Matilde e as primas	Outubro rosa	CRAS
119	Estrela Velha	2017	Matilde e as primas	Outubro rosa	CRAS
118	Ibiraiaras	2017	Animação Baile	Baile terceira idade	CRAS
117	Veranópolis	2017	Contação “Um mundo muito animado”	Dia da Criança	SMEC
116	Andre da Rocha	2017	Recreação	Expo Andre da Rocha	CIC

115	<b>Restinga Seca</b>	2017	Animação com as Primas	Dia dos Idosos	CRAS
114	<b>Coronel Bicaco</b>	2017	Bentinho as lendas do pago	Semana farroupilha	Secretaria de Cultura
113	<b>Guaporé</b>	2017	Animação Cultural	Ciranda da musicalidade	Secretaria de Cultura
112	<b>Marau</b>	2017	Animação Cultural	Cultura nos bairros	Secretaria de Cultura
111	<b>Igrejinha</b>	2017	Bentinho Meio Ambiente	Semana Meio Ambiente	Secretaria de agricultura e Meio Ambiente
110	<b>São José dos Ausentes</b>	2017	Bentinho Meio Ambiente	Semana do meio ambiente	Secretaria de agricultura e Meio Ambiente
109	<b>Caseiros</b>	2017	Palestra Matilde	Dia da Mulher	Secretaria de Saúde
108	<b>Coqueiro Baixo</b>	2017	Palestra Matilde	Dia da Mulher	Secretaria de Saúde
107	<b>Santo Antonio do Palma</b>	2017	Palestra Matilde	Dia da mulher	CRAS
106	<b>Marau</b>	2017	Matilde		Secretaria de Saúde
105	<b>São Valério do Sul</b>	2016	Um sonho de natal	Natal	SMEC
104	<b>São José das Missoes</b>	2016	Um sonho de natal	Natal	SMEC
103	<b>Coqueiro Baixo</b>	2016	Novembro Azul	Novembro Azul	Secretaria de Saúde
102	<b>Ibiraiaras</b>	2016	Primas	Dia do idoso	CRAS
101	<b>Nova Bassano</b>	2016	Novembro Azul	Mateada	Secretaria de Saúde
100	<b>Caxias do Sul</b>	2016	Primas	Microempa	Iniciativa Privada
99	<b>Montauri</b>	2017	Contaçon de Historias	Abertura do ano letivo	SMEC
98	<b>Fagundes varela</b>	2016	Matilde e as primas	Outubro rosa	Secretaria de Saúde
97	<b>São Valentim do Sul</b>	2016	Matilde e as primas	Outubro rosa	Secretaria de Saúde
96	<b>Coqueiro Baixo</b>	2016	Matilde e as primas	Outubro rosa	Secretaria de Saúde
95	<b>Nova Roma do sul</b>	2016	Animação	La prima Vendemmia	Secretaria de Turismo
94	<b>Campestre da Serra</b>	2015	Os Saltimbancos	Aniversário do Município	SMEC

93	<b>Anta Gorda</b>	2014	Um Sonho de Natal	Natal na Praça	SMEC
92	<b>Guaporé</b>	2014	Performance de Natal	Natal Dourado	SMCIC
91	<b>Protásio Alves</b>	2014	Personagem performático	Encerramento Pim	CRAS
90	<b>Nova Roma</b>	2014	Micro oficinas	Semana Oscar Bertholdo	SMEC
89	<b>Guaporé</b>	2014	Personagem performático	Encerramento Pnaic	SMEC
88	<b>Nova Prata</b>	2014	Micro Oficinas	Feira do Livro	SMEC
87	<b>Nova Prata</b>	2014	Atividades recreativas	Dia da criança	CRAS
86	<b>Três Coroas</b>	2014	Os dois Turrões	Dia do Idoso	CRAS
85	<b>Guaporé</b>	2014	Personagens performáticos	Jantar Italiano	SMCIC
84	<b>Guaporé</b>	2014	Personagens performáticos	Filé Italiano	SMCIC
83	<b>Cambará</b>	2014	Workshop de teatro de sombras, teatro de objetos e contação de histórias	Formação de Professores	Secretaria da Educação
82	<b>Santa Tereza</b>	2014	Os Saltimbancos	Semana da família	Secretaria da Educação
81	<b>Guaporé</b>	2014	Os Saltimbancos Os Dois Turrões Por que Choras Palhaço Pernas de Pau e Caricaturista	Mostra Guaporé	Cic
80	<b>Nova Prata</b>	2014	Estratégias da Comunicação	Curso de Liderança	Escola São Pelegrino
79	<b>Itapuca</b>	2014	Performance e animação	Dia das mães	Secretaria de Assistência Social
78	<b>Getulho Vargas</b>	2014	Workshop de formação de professores de	Seminário Regional de Educação	Secretaria Municipal de Educação.

			Teatro de Objetos e Jogos teatrais		
77	<b>Bom Princípio</b>	2014	As Páscoas do Mundo	Comemorações da Páscoa	Secretaria Municipal de Educação.
76	<b>Itapuca</b>	2014	Animação Cultural	Encontro regional da Melhor Idade	Secretaria de Assistência Social
75	<b>Itapuca</b>	2014	Apresentação do cerimonial	Escolha das soberanas do Município	Secretaria de Assistência Social
74	<b>Carlos Barbosa</b>	2014	Os dois Turrões e Performance Valsinha	Dia da Mulher	Secretaria de Assistência Social
73	<b>Monte Belo</b>	2014	Momento Diva e Momento Solte suas Feras	Dia da Mulher	Secretaria de Assistência Social
72	<b>Morro Reuter</b>	2014	Momento Diva e Momento Solte suas Feras	Dia da Mulher	Secretaria de Assistência Social
71	<b>Bom Jesus</b>	2014	Workshop de formação de professores estratégias da Comunicação e Psicomotricidade relacional	Recepção do corpo docente para a temporada 2014.	Secretaria Municipal de Educação.
70	<b>Nova Prata</b>	2014	Workshop de formação de professores: estratégias de comunicação.	Recepção do corpo docente para a temporada 2014.	Escola São Pelegrino
69	<b>Nova Roma</b>	2014	Organização e execução de Gincana colonial e animação do evento.	11ª Festa de “La Prima Vendemmia”	Departamento de turismo.
68	<b>Itapuca</b>	2013	Brinquedos infláveis, oficina de máscaras, esculturas de balões, maquiagem artística, chegada do Papai Noel de rapel. Apresentação do evento.	Natal em cores	Secretaria de Assistência Social.

67	<b>Guaporé</b>	2013	Espectáculo: Um Sonho de Natal, chegada do Papai Noel de rapel, apresentação do protocolo com personagem.	Natal Dourado	Secretaria de Turismo
66	<b>Nova Roma</b>	2013	Oficinas de iniciação ao teatro, Fantoches, Contação de histórias e Teatro de Sombras	Semana de Cultura	Secretaria de Educação
65	<b>São Jorge</b>	2013	Momento Diva	Escolha da rainha da melhor idade	Secretaria de Assistência Social
64	<b>Nova Roma</b>	2013	Animação com personagens natalinos	Natal	Secretaria de Educação
63	<b>Carlos Barbosa</b>	2013	Brinquedos infláveis, maquiagem artística, escultura de balões, máscaras, origami.	Dia da criança	Secretaria de Desporto
62	<b>Nova Alvorada</b>	2013	Oficina de origami, Candança, maquiagem artística, escultura de balões, contação de histórias.	Dia da criança	Secretaria de Educação
61	<b>Bom Princípio</b>	2013	Por que choras palhaço	Dia da criança	Secretaria de Assistência Social
60	<b>Bom Princípio</b>	2013	Os saltimbancos	Dia da criança	Secretaria de Educação
59	<b>Guaporé</b>	2013	Momento solte suas feras e momento diva	Homenagem ao dia do idoso	Secretaria de Assistência Social
58	<b>Guaporé</b>	2013	Show de mágica, brinquedos infláveis, escultura de balões, maquiagem artística.	Dia da criança	Secretaria de Assistência Social

57	<b>Arvorezinha</b>	2013	Por que choras palhaço, esculturas de balões, maquiagem artística, candança e contação de histórias.	Dia da criança	Secretaria de Educação
56	<b>Arroio do sal</b>	2013	Animação	Feira do Livro	Secretaria de Educação
55	<b>Selbach</b>	2013	Workshop de psicomotricidade	Formação de professores	Secretaria de Educação
54	<b>Espumoso</b>	2013	Workshop de psicomotricidade	Formação de professores	Secretaria de Educação
53	<b>Ibiraiaras</b>	2013	Os turrões	Dia do Agricultor	Sicredi
52	<b>Nova Alvorada</b>	2013	Workshop de psicomotricidade e Estratégias da comunicação.	Formação de professores	Secretaria de Educação
51	<b>São Jorge</b>	2013	Workshop de psicomotricidade, Fantoches, Marionetes e teatro de Sombras	Formação de professores	Formação de professores
50	<b>Paráí</b>	2013	Formação continuada de atendentes e monitores.	Formação	Secretaria de Educação
49	<b>Camargo</b>	2013	Os Dois Turrões, Palestra Mulheres de Fibra e Coragem e Homenagem: A Lótus	Dia da Mulher	Secretaria de Assistência Social
48	<b>São Jorge</b>	2012	As Pontes da União	Abertura do Ano Letivo (Projeto A União faz a Vida)	Sicredi
47	<b>Santo Antônio do Palma</b>	2013	Os Dois Turrões	Encontro de Mulheres	EMATER
46	<b>Santo Antônio do Palma</b>	2012	A Páscoa do Coelho Cinza	Páscoa	Secretaria de Educação

45	<b>Nova Alvorada</b>	2013	Workshops Sombras, Fantoches e Marionetes	Formação de Professores	Secretaria de Assistência Social
44	<b>Gramado</b>	2013	Os Dois Turrões, Palestra Mulheres de Fibra e Coragem e Homenagem: A Lótus	Dia da Mulher	Secretaria de Assistência Social
43	<b>Marau</b>	2013	Os Dois Turrões e Homenagem A Lótus	Abertura do Centro de Conveniência	Secretaria de Assistência Social
42	<b>Marau</b>	2012	Os Dois Turrões	Projeto Pipoca e Chimarrão	Secretaria de Cultura
41	<b>Glorinha</b>	2013	Os Dois Turrões e Homenagem A Lótus	Dia da Mulher	Secretaria de Assistência Social
40	<b>Casca</b>	2013	Os Saltimbancos, Atividades Recreativas: Candaça, Maquiagem Artística, escultura em Balões, Confeção de Máscaras, Origami e Gincana Maluca	Aniversário da Escola Homero Lima	Secretaria de Turismo
39	<b>Guaporé</b>	2013	Os Saltimbancos	Abertura do Ano Letivo para Professores das Séries Iniciais	Secretaria de Educação
38	<b>Guaporé</b>	2012	Workshops em técnicas teatrais	Formação de Professores	Secretaria de Educação
37	<b>Guabiju</b>	2013	Workshop de Psicomotricidade relacional.	Formação de Professores	Secretaria de Educação
36	<b>Guabiju</b>	2013	A Páscoa do Coelho Cinza	Formação Continuada de Professores em Psicomotricidade Relacional	Secretaria de Educação
35	<b>Muitos Capões</b>	2013	A Páscoa do Coelho Cinza	Páscoa	Secretaria de Educação

34	Muliterno	2013	Workshop de Fantoches, Marionetes, Teatro de Objetos e Sombras	Formação de Professores	Secretaria de Educação
33	Muliterno	2013	Os Dois Turrões, Palestra Mulheres de Fibra e Coragem, Homenagem A Lótus e Maquiagem Artística	Dia da Mulher	Secretaria de Assistência Social
32	Muliterno	2013	Por Que Choras Palhaço	Aniversário do Município	Secretaria de Educação
31	Muliterno	2012	Os Dois Turrões e Palestra Motivacional	Projeto a União Faz a Vida	Sicredi
30	Ciriaco	2013	Os Dois Turrões	Dia da Mulher	Secretaria de Assistência Social
29	André da Rocha	2013	Por Que Choras Palhaço e As Desventuras do Sr. Vampíricus	Abertura do Ano Letivo	Secretaria de Assistência Social
28	André da Rocha	2012	Atividades Recreativas: Candança, Origami, Gincana Maluca, Maquiagem e Balões		
27	André da Rocha	2010	Atividades Recreativas: Contação de Histórias, Gincana Maluca, Maquiagem Artística e Teatro de Sombras		
26	Ibiraiaras	2012	Da Pátria que Eu Amo	Semana da Pátria	Secretaria de Educação
25	Caseiros	2012	Atividades Recreativas: Escultura em Balões, Maquiagem Artística e Origami	Domingo Cultural	Secretaria de Educação

24	<b>Caseiros</b>	2012	Os Saltimbancos	Aniversário do Município	Secretaria de Educação
23	<b>Caseiros</b>	2011	O Natal em Odem	Natal	Secretaria de Educação
22	<b>Vespasiano Correa</b>	2013	O Gaúcho Velhaco e Maquiagem Artística	Semana Farroupilha	Secretaria de Educação
21	<b>David Canabarro</b>	2013	WorkShop de formação de Professores em Técnicas de Fantoches	Abertura do Ano Letivo	Secretaria de Educação
20	<b>David Canabarro</b>	2012	As Desventuras do Sr Vampíricus	Encerramento do Projeto de Vulnerabilidade Social	Secretaria de Assistência Social
19	<b>David Canabarro</b>	2011	Os Saltimbancos	Aniversário do Município	Secretaria de Educação
18	<b>David Canabarro</b>	2011	Os Dois Turrões	Semana Italiana	Secretaria de Educação
17	<b>David Canabarro</b>	2010	Animação da Feira Do Livro, Teatro de Sombras e Apresentadores	Feira do Livro	
16	<b>Montauri</b>	2012	Por Que Choras Palhaço e Atividades Recreativas: Escultura de Balões e Maquiagem Artísticas	Abertura do Ano Letivo	Secretaria de Educação
15	<b>Dois Lajeados</b>	2012	WorkShop de formação de professores em Técnicas de Sombras e Fantoches	Abertura do Ano Letivo	Secretaria de Educação
14	<b>Carlos Barbosa</b>	2011	Atividades Recreativas: Teatro de Sombras, Origami, Candaça, Balões e Maquiagem Artística	Feira do Livro	SMEC

13	<b>Nova Araçá</b>	2006	El Vecchio Sparlathom	Aniversário do Município	Secretaria de Educação
12	<b>Nova Prata</b>	2010	Os Saltimbancos		Produção Independente
11	<b>Nova Prata</b>	2004	Bulunca o Rei Azul - Escola Pequenos Passos	Dia da Criança	Produção Independente
10	<b>Nova Prata</b>	2003	O Circo da Vida	Feira do Livro	Secretaria de Educação
09	<b>Vila Flores</b>	2004	Bulunca O Rei Azul	Semana da Criança	Secretaria de Educação
08	<b>Nova Bassano</b>	2003	O Circo da Vida	Clube Secb	Produção Independente
07	<b>Nova Bassano</b>	2003	Noite Natalina	Clube Secb	Produção Independente
06	<b>Nova Bassano</b>	2004	Chicks e Anônimos	Clube Secb	Produção Independente
05	<b>Nova Bassano</b>	2004	Pluft o Fantasminha	Clube Secb	Produção Independente
04	<b>Nova Bassano</b>	2006	O Mundo da Fantasia	Aniversário do Município	Secretaria de Educação
03	<b>Nova Bassano</b>	2006	El Vechio Sparlatchon	Casamento Caipira	Comunidade Santa Teresinha
02	<b>Nova Bassano</b>	2011	As Desventuras do Sr. Vampíricus	Abertura da Campanha da Coleta Seletiva	Secretaria do Meio Ambiente
01	<b>Nova Bassano</b>	2012	Sua Vida, Nossa Vida	Caminhada Pela Vida – Fazenda São Francisco	Secretaria de Educação

#### Festivais Teatrais

Realização de 41 Festivais de Teatro e participação em 4 Festivais Regionais

#### Marau (participação)

2003	O Circo da Vida
2006	O Mágico de Oz, Sonho de Uma Noite de Verão, Os Cigarras e os Formigas e Ofícios da vida
2007	Muitas Luas, Scarpins da princesa, Os Turrões e Te Liga gravidez tem hora
2019	Realização do FETEMA Festival Estadual Estudantil Melhores do Ano

#### Ibiruba (participação)

2005	O Circo da Vida
------	-----------------

#### Nova Prata (produção)

2007	1º Festival de Teatro de Nova Prata- Grêmio Pratense
2007	Mostra Aplaudindo Talentos- Grêmio Pratense

2007	Festival Internacional do Foclore-Salão Paroquial
2008	2º Festival de Teatro de Nova Prata- Camara de vereadores
2009	3º Festival de Teatro de Nova Prata- IEE Tiradentes
2010	4º Festival de Teatro de Nova Prata-IEE Tiradentes

## Paráí (produção)

2008	1º Festival de Tetro de Paráí-Gercam
2009	2º Festival de Teatro de Paráí -Salão Paroquial
2010	3º Festival de Teatro de Paráí -Salão Paroquial
2011	4º Festival de Teatro de Paráí -Gercanzinho
2012	5º Festival de Teatro de Paráí- Gercanzinho
2013	6º Festival de Teatro de Paráí –Gercanzinho
2014	7º Festival de Teatro de Paráí –Gercanzinho

## Guabiju (produção)

2013	1º Festival de Teatro de Guabiju- Oficina Pub
------	---

## Camargo (produção)

2013	1º Festival de Teatro de Camargo-Auditório Municipal
------	--

## Guaporé (produção)

2007	Tenda da Cultura em Formato de Festival – 104 anos de emancipação
2008	Tenda da Cultura em Formato de Festival
2009	1º Festival de Folclore de Guaporé – Salão Paroquial

## São Jorge (produção)

2011	1º Festival de Teatro – Clube
2012	2º Festival de Teatro – Clube

## Serafina Corrêa (produção)

2010	1º Festival de Teatro – Escola Leonora Marchioro
------	--

## David Canabarro

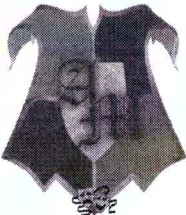
2011	1º Festival de Teatro de David Canabarro- Casa de Cultura
2012	2º Festival de Teatro de David Canabarro- Casa de Cultura
2014	3º Festival de Teatro de David Canabarro- Casa de Cultura

Nova Prata- Sete edições de 2010 à 2018 (intercalado)

Santo Antônio do Palma- Duas edições de 2018 à 2019

Nova Roma do Sul - Sete edições de 2012 à 2019

FETEMA- uma edição em 2019.



*Cia. Teatral*  
**Art'Manhas**  
*Art' 2003*

Web | [artmanhasciateatral.blogspot.com](http://artmanhasciateatral.blogspot.com)  
E-mail | [artmanhasciateatral@gmail.com](mailto:artmanhasciateatral@gmail.com)

Fones: (54) 9911-5381 e (54)9116-5722

Rua Caçador, 1350, Santa Terezinha,  
Nova Bassano - RS - Cep: 95340000

ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 12/2023 - IL

000113

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Administrativo: 67/2023  
Processo de Licitação: 61/2023  
Data do Processo: 18/05/2023

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa para apresentação cultural artística (workshops de teatros, cinema e danças folclóricas), para atender a Secretaria municipal de Saúde.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 18 de Maio de 2023, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 09/2023, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 61/2023, Licitação nº 12/2023 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** Contratação de empresa para apresentação cultural artística (workshops de teatros, cinema e danças folclóricas), voltada a área cultural e educacional. Promovendo nas unidades escolares a saúde física e mental dos alunos, conforme termo de referência. Inexigibilidade de Licitação com base na redação do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para apresentação cultural artística (workshops de teatros, cinema e danças folclóricas), voltada a área cultural e educacional Promovendo nas unidades escolares a saúde física e mental dos alunos, conforme termo de referência. O processo de Inexigibilidade de Licitação com base na redação do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente. Em análise dos documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, observa-se que foi realizada a pesquisa de preço conforme notas fiscais apresentadas, justificando o valor do serviço, tendo a empresa J.A. ART MANHAS PRODUÇÃO TEATRAL EIRELI, CNPJ/MF nº 07.916.699/0001-83. Ademais, o valor proposto se coaduna com o valor contratado em outros municípios, conforme pesquisa de preços relacionada. O preço proposto consta abaixo

**Participante:** 7092 - J.A ART' MANHAS PRODUCAO TEATRAL LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Serviço de evento cultural do tipo apresentação artística - Show artístico	UN	1,00		0,0000	20.000,00	20.000,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							20.000,00
<b>Total Geral -----&gt;</b>							20.000,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Campos de Júlio, 18 de Maio de 2023

**COMISSÃO:**

Eric Rodrigo Pettenan - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
Nadia Talal Nejem - ..... - Membro  
Michele Duarte Mailho Batistelo - ..... - Membro  
Darci Rodrigo Teixeira - ..... - Membro  
Josiane Gineli dos Santos - ..... - Membro

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**Número da ATA: / (Sequência: 2)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa para apresentação cultural artística (workshops de teatros, cinema e danças folclóricas), para atender a Secretaria municipal de Saúde.

Não houve recursos nem a intenção de interpô-los.

Campos de Júlio, 18 de Maio de 2023

**COMISSÃO:**

Eric Rodrigo Pettegan

..... - Presidente da Comissão de Licitação

Nadia Talal Nejem

..... - Membro

Michele Duarte Mailho Batistelo

..... - Membro

Darci Rodrigo Teixeira

..... - Membro

Josiane Gineli dos Santos

..... - Membro



DECRETO Nº 77, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA AS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE BAIXO VALOR E DE BAIXA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE CAMPOS DE JÚLIO, COM BASE NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea "b" do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** a previsão de dispensa de apresentação de documentação prevista no art. 70, III, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a ressalva de obrigatoriedade de formalização contratual prevista no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a expressa previsão de dispensa de pareceres jurídicos para as hipóteses de compra direta de pequeno valor inserida no artigo 53, §5º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

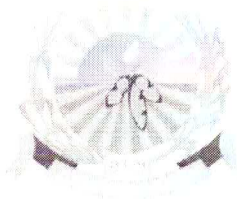
**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar o tempo e os recursos materiais e humanos da administração municipal, em consonância com o princípio da eficiência, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto estabelece, com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os critérios para efetivação de contratações diretas no âmbito do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio.

**Parágrafo único.** São consideradas como contratações diretas:

I – de pequeno valor, aquelas inferiores a R\$ 13.505,10 (treze mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos), correspondentes à fração de 1/4



(um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme art. 70, III, da Lei nº 14.133/2021.

II – com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

III – de baixa complexidade, aquelas cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

**Art. 2º.** As contratações diretas previstas no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, serão formalizadas por meio de solicitação de compra, preenchidas e encaminhadas pela unidade demandante ao Departamento de Compras, desde que presente os seguintes requisitos:

I – indicação da necessidade pública a ser atendida;

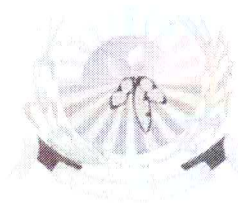
II – justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado;

III – realização da pesquisa de preços devidamente documentada, com parâmetros estabelecidos no caput do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

IV – comprovação de que o fornecedor ou prestador de serviço pode ser contratado pelo Município mediante o cumprimento das exigências pertinentes ao objeto, descritas nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

V – declaração firmada pelo responsável pela elaboração do Termo de Referência de que o objeto a ser diretamente contratado não resulta em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Nas contratações previstas no art. 1º, § único, I, II e III deste Decreto, serão exigidas somente as certidões de regularidade fiscal federal, social, trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.



**Art. 3º.** As contratações diretas com valores superiores ao previsto no art. 1º, § único, I, deste Decreto serão formalizadas observando-se as exigências previstas nos arts. 62, 70 e 72 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** A documentação prevista nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021 poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações de entrega imediata, sendo exigidas somente as certidões de regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.

**Art. 4º.** Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, será dispensada a análise jurídica nas contratações diretas realizadas com base no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, bem como nas contratações diretas formalizadas por processo de Dispensa de Licitação, independentemente do valor, desde que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021 e as contratações de baixa complexidade.

**Art. 5º.** Não será admitida a contratação direta nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 se:

I – o valor estiver acima do limite legal; ou

II – houver ata de registro de preço, contrato ou outro instrumento contratual vigente celebrado para atender a necessidade do solicitante.

**§ 1º.** Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites estabelecidos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro por uma unidade da administração; e

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

**§ 2º.** Não se aplica o disposto no §1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.643,27 (oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Município, incluído o fornecimento de peças, consoante § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.



**Art. 6º.** Para efeitos desse Decreto, considera-se ramo de atividade os equipamentos, materiais ou serviços de mesma finalidade a serem contratados na região geoeconômica de atuação das pessoas físicas e jurídicas aptas a executar o objeto contratado.

**Art. 7º.** Para a seleção do fornecedor ou prestador de serviço a ser contratado, deverá ser certificada a ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes, mantidas pela Administração Pública:

I – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

II – Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas, mantida pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso;

III – Relação de Inabilitados e Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

**Art. 8º** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 serão pagas obrigatoriamente por meio eletrônico.

**Art. 9º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito de Campos de Júlio

Inclusão de Plantões sobreaviso – Quantidade de 40 plantões, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – Prefeito/ CONTRATANTE, e ELMARX SOLUCOES EM SAUDE EIRELI, CNPJ/MF N° 41.236.824/0001-42 CONTRATADA.

Solange R. L. Souza

Fiscal de Contatos

**PORTARIA N° 111, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar n°. 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo n° 1640/2022, consumou-se em 13/02/2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder licença especial (prêmio) à servidora **EVANILDA RAMOS DA SILVA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, através da Portaria n°, 90, de 14 de fevereiro de 2011, relativo ao período de 13/02/2016 a 12/02/2021, pelo prazo de três meses, a contar do dia 02/05/2022, com todos os direitos e vantagens do cargo.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

**LEI N° 1.435, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES DE CAMPOS DE JÚLIO.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Estudantes de Campos de Júlio, inscrita no CNPJ sob o número 35.601.387/0001-16.

**Art. 2º** Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de abril de 2022.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**DECRETO N° 77, DE 27 DE ABRIL DE 2022.**

**ESTABELECE CRITÉRIOS PARA AS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE BAIXO VALOR E DE BAIXA COMPLEXIDADE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DE CAMPOS DE JÚLIO, COM BASE NA LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso I, alínea "b" do artigo 148 da Lei Orgânica Municipal e;

**CONSIDERANDO** a previsão de dispensa de apresentação de documentação prevista no art. 70, III, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a ressalva de obrigatoriedade de formalização contratual prevista no art. 95 da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a expressa previsão de dispensa de pareceres jurídicos para as hipóteses de compra direta de pequeno valor inserida no artigo 53, §5º, da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de racionalizar o tempo e os recursos materiais e humanos da administração municipal, em consonância com o princípio da eficiência, insculpido no artigo 37 da Constituição Federal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Este Decreto estabelece, com base na Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, os critérios para efetivação de contratações diretas no âmbito do Poder Executivo do Município de Campos de Júlio.

**Parágrafo único.** São consideradas como contratações diretas:

I – de pequeno valor, aquelas inferiores a R\$ 13.505,10 (treze mil, quinhentos e cinco reais e dez centavos), correspondentes à fração de 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme art. 70, III, da Lei n° 14.133/2021.

II – com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, aquelas com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei n° 14.133/2021.

III – de baixa complexidade, aquelas cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

**Art. 2º.** As contratações diretas previstas no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, serão formalizadas por meio de solicitação de compra, preenchidas e encaminhadas pela unidade demandante ao Departamento de Compras, desde que presente os seguintes requisitos:

I – indicação da necessidade pública a ser atendida;

II – justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado;

III – realização da pesquisa de preços devidamente documentada, com parâmetros estabelecidos no caput do art. 23 da Lei n° 14.133/2021;

IV – comprovação de que o fornecedor ou prestador de serviço pode ser contratado pelo Município mediante o cumprimento das exigências pertinentes ao objeto, descritas nos arts. 62 a 70 da Lei n° 14.133/2021.

V – declaração firmada pelo responsável pela elaboração do Termo de Referência de que o objeto a ser diretamente contratado não resulta em obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei n° 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Nas contratações previstas no art. 1º, § único, I, II e III deste Decreto, serão exigidas somente as certidões de regularidade fiscal federal, social, trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.

**Art. 3º.** As contratações diretas com valores superiores ao previsto no art. 1º, § único, I, deste Decreto serão formalizadas observando-se as exigências previstas nos arts. 62, 70 e 72 da Lei n° 14.133/2021.

**Parágrafo único.** A documentação prevista nos arts. 62 a 70 da Lei n° 14.133/2021 poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações de entrega imediata, sendo exigidas somente as certidões de regularidade

fiscal federal, social e trabalhista e, caso o contratado seja domiciliado ou sediado no Município de Campos de Júlio, regularidade fiscal municipal.

**Art. 4º.** Nos termos do art. 53, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, será dispensada a análise jurídica nas contratações diretas realizadas com base no art. 1º, § único, deste Decreto, no limite estabelecido em seu inciso I, bem como nas contratações diretas formalizadas por processo de Dispensa de Licitação, independentemente do valor, desde que não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, conforme art. 6º, X, combinado com o art. 95, II, da Lei nº 14.133/2021 e as contratações de baixa complexidade.

**Art. 5º.** Não será admitida a contratação direta nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 se:

I – o valor estiver acima do limite legal; ou

II – houver ata de registro de preço, contrato ou outro instrumento contratual vigente celebrado para atender a necessidade do solicitante.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites estabelecidos I e II do caput do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro por uma unidade da administração; e

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. Não se aplica o disposto no §1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.643,27 (oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do Município, incluído o fornecimento de peças, consoante § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

**Art. 6º.** Para efeitos desse Decreto, considera-se ramo de atividade os equipamentos, materiais ou serviços de mesma finalidade a serem contratados na região geoeconômica de atuação das pessoas físicas e jurídicas aptas a executar o objeto contratado.

**Art. 7º.** Para a seleção do fornecedor ou prestador de serviço a ser contratado, deverá ser certificada a ausência de penalidades impeditivas de

licitar e contratar nas seguintes fontes, mantidas pela Administração Pública:

I – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;

II – Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas, mantida pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso;

III – Relação de Inabilitados e Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União;

IV – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

**Art. 8º** As contratações de que tratam os incisos I e II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 serão pagas obrigatoriamente por meio eletrônico.

**Art. 9º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de conservação.

VIGÊNCIA: 08/04/2022 a 07/04/2023.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e ALINE DOS SANTOS LESSE DOMINGOS, CNPJ/MF sob o nº 45.954.074/0001-03, CONTRATADA

#### PORTARIA Nº. 110, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

##### CONCEDE LICENÇA ESPECIAL (PRÊMIO) À SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e:

**CONSIDERANDO** o atendimento aos requisitos exigidos no artigo 150, §2º do Estatuto do Servidor, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008;

**CONSIDERANDO** que o período aquisitivo da licença postulada pela servidora através do processo nº 1942/2022, consumou-se em 01/04/2022.

##### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder licença especial (prêmio) à servidora **MARIA INÊS GOLFETTO ZANELLA**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo ao cargo de Enfermeira, através da Portaria nº. 77, de 01 de abril de 2012, relativo ao período de 01/04/2017 a 31/03/2022, pelo prazo de três meses, a contar do dia 02/05/2022, com todos os direitos e vantagens do cargo.

**Art. 2º** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022.

##### Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

RH/GABINETE  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 3.953, do Diário Oficial dos Municípios no dia 04 de abril de 2022,

**ONDE SE LÊ: COORDENADOR DE MEIOS FIOS E SARJETAS, LEIA-SE: COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E CONTROLE**, passando a vigorar com a seguinte redação.

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**PARECER JURÍDICO**

Processo Administrativo:	67/2023
Processo de Licitação:	61/2023
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Número da Licitação:	12/2023-IL
Data do Processo:	18/05/2023
Data da Abertura das Propostas:	18/05/2023
Hora da Abertura das Propostas:	09:00 horas

**Texto do Parecer Jurídico:**

PARECER JURÍDICO

"LICITAÇÃO. Procedimento. Trâmite de acordo com a legalidade. Possibilidade de adjudicação e homologação."

Chega ao nosso conhecimento, para avaliação e parecer, o processo administrativo supra mencionado. Em análise ao procedimento adotado pela Comissão de Licitação, documentos de habilitação juntados pelos proponentes e propostas, tudo devidamente autuado, nenhum apontamento a ser feito, estando de acordo com os ditames da lei. Diante disto e em cumprimento ao disposto no art. 72, II, da Lei 14.133/2021, opinamos favoravelmente ao prosseguimento desse certame de acordo com o que preconiza a lei de licitações, haja vista o interesse público manifestado.

Analisado pelo Procurador do Município em 18 / 05 / 2023

*Viviane Barbosa Silva*  
Procuradora Jurídica  
Portaria Nº 071 de 23/02/2016  
Matrícula 1413

Campos de Júlio, ...../...../.....

-----  
Assinatura do Responsável

**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 12/2023 - II

000122

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

Processo Nr.: 61/2023  
Data: 18/05/2023

Folha: 1/2

Fornecedor: J.A ART' MANHAS PRODUCAO TEATRAL LTDA  
Endereço: R CACADOR, 1350, \*\*\*\*\*  
Cidade: Nova Bassano - RS  
CNPJ: 07.916.699/0001-83

Código: 7092

Inscrição Estadual: ISENTO

**Objeto da Compra:** Contratação de empresa para apresentação cultural artística (workshops de teatros, cinema e danças folclóricas), para atender a Secretaria municipal de Saúde.

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,00	UN	Serviço de evento cultural do tipo apresentação artística - Show artístico (02-04-5087)

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 74 da Lei 14.133/2021**

**L14.133/21** Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado **ART.74 II** - pela crítica especializada ou pela opinião pública.

**JUSTIFICATIVA**

Contratação de empresa para apresentação cultural artística (workshops de teatros, cinema e danças folclóricas), voltada a área cultural e educacional. Promovendo nas unidades escolares a saúde física e mental dos alunos, conforme termo de referência.

Inexigibilidade de Licitação com base na redação do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para apresentação cultural artística (workshops de teatros, cinema e danças folclóricas), voltada a área cultural e educacional Promovendo nas unidades escolares a saúde física e mental dos alunos, conforme termo de referência.

O processo de Inexigibilidade de Licitação com base na redação do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente.

Em análise dos documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, observa-se que foi realizada a pesquisa de preço conforme notas fiscais apresentadas, justificando o valor do serviço, tendo a empresa J.A. ART' MANHAS PRODUÇÃO TEATRAL EIRELI, CNPJ/MF nº 07.916.699/0001-83. Ademais, o valor proposto se coaduna com o valor contratado em outros municípios, conforme pesquisa de preços relacionada.

O preço proposto consta abaixo

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

Contratação de empresa para apresentação cultural artística (workshops de teatros, cinema e danças folclóricas), voltada a área cultural e educacional. Promovendo nas unidades escolares a saúde física e mental dos alunos, conforme termo de referência.

Inexigibilidade de Licitação com base na redação do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo por objeto a contratação de empresa para apresentação cultural artística (workshops de teatros, cinema e danças folclóricas), voltada a área cultural e educacional Promovendo nas unidades escolares a saúde física e mental dos alunos, conforme termo de referência.

O processo de Inexigibilidade de Licitação com base na redação do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pela documentação jurídico-fiscal regular apresentada pelo fornecedor/proponente.

Em análise dos documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, observa-se que foi realizada a pesquisa de preço conforme notas fiscais apresentadas, justificando o valor do serviço, tendo a empresa J.A. ART' MANHAS PRODUÇÃO TEATRAL EIRELI, CNPJ/MF nº 07.916.699/0001-83. Ademais, o valor proposto se coaduna com o valor contratado em outros municípios, conforme pesquisa de preços relacionada.

O preço proposto consta abaixo

**ESTADO DO MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 12/2023 - IL**

060123

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**Processo Nr.: 61/2023  
Data: 18/05/2023**

Folha: 2/2

Campos de Júlio, 18 de Maio de 2023

Eric Rodrigo Pettenan - Presidente da CL

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

**Valor da Despesa:** 20.000,00 (vinte mil reais)

**Pagamento.....:** 10 dias, conforme termo de referência

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

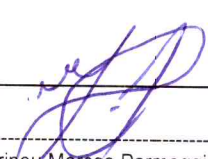
01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 61/2023  
b ) Licitação Nr.: 12/2023-IL  
c ) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
d ) Data Homologação: 18/05/2023  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação Contratação de empresa para apresentação cultural artística (workshops de teatros, cinema e danças folclóricas), para atender a Secretaria municipal de Saúde.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 007092 - J.A ART' MANHAS PRODUCAO TEATRAL LTDA	1	0,0000	20.000,00
	1		20.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.035.3.3.90.39.00.00.00.00 (770) Saldo: 102.134,00

  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal

**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**

CNPJ: 01.614.516/0001-99  
AVENIDA VALDIR MASUTTI 779-W  
C.E.P.: 78319-000 - Campos de Júlio - MT

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 12/2023 - IL

000125

Processo Administrativo: 67/2023  
Processo de Licitação: 61/2023  
Data do Processo: 18/05/2023

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, Irineu Marcos Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:


01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 61/2023
- b) Licitação Nr.: 12/2023-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 18/05/2023
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para apresentação cultural artística (workshops de teatros, cinema e danças folclóricas), para atender a Secretaria municipal de Saúde.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 007092 - J.A ART' MANHAS PRODUCAO TEATRAL LTDA	<u>1</u>	0,0000	<u>20.000,00</u>
	1		20.000,00

Campos de Júlio, 18 de Maio de 2023.

  
Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público, para conhecimentos dos interessados, a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de apresentação cultural e artística.

Contratado: J. A.ART MANHAS PRODUÇÃO TEATRAL EIRELI. CNPJ/MF nº 07.916.699/0001-83.

Valor global: R\$ 20.000,00.

Fundamento Legal: art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023, Processo Administrativo nº 67/2023 e Processo de Compra nº 61/2023.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Inexigibilidade de Licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico respectivo, de acordo com o art. art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/9.

Campos de Júlio - MT, 18 de maio de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 32/2022

Gerente de Compras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL  
REFERENTE AO CONTRATO Nº. 087/2022, CUJO OBJETO É A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS  
OPERACIONAIS.**

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE

Contratado: UNIÃO CENTER CAR EIRELI

Objeto: Fica prorrogada a vigência do contrato originário até 15 de maio de 2024, contados a partir do dia 16 de maio de 2023.

Data de Assinatura: 10 de maio de 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: UNIÃO CENTER CAR EIRELI – ME

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de locação de veículo tipo caminhonete, zero km, cabine dupla, a diesel para atender a Secretaria de Obras.

Valor: R\$ 121.650,00 (cento e vinte e um mil, seiscentos e oitenta e seis reais).

Vigência do Contrato: 08 de maio de 2023 a 07 de maio de 2024.

Data de Assinatura: 08 de maio de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**

**LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 032/2023**

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 032/2023, pelo sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, com a finalidade de "Registrar preços para aquisição de um motor novo original RENAULT, lacrado, para a van placa QCW 5C30, Master 2.3 16v ano/modelo 2018/2019, diesel, chassi nº M9TD882C026660, com potência de 130 CV, com garantia mínima de 01 ano, sem limite de quilometragem, para continuar atendendo as necessidades operacionais dos serviços públicos de saúde do Município de Campos de Júlio-MT", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos, disponíveis no endereço: <https://licitanet.com.br> – Licitações On-Line e no site [www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br) em Licitações.

A abertura da disputa de preços está marcada para o dia 14/06/2023, às 09h00 (nove horas) do horário Brasília (DF).

Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico [licitação2@camposdejulio.mt.gov.br](mailto:licitação2@camposdejulio.mt.gov.br) e/ou pelos telefones (65) 3387-2800 ou (65) 9.9963-3595 citando o nº do edital em questão

Campos de Júlio - MT, 18 de maio de 2023.

Marcelo José Batista dos Santos Lino

Pregoeiro

Portaria nº 237/2017

**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 147/2022.**

ESPÉCIE: Aquisição de Compra

DO OBJETO: Aquisição de um Trator Agrícola objeto do Convênio nº 910502/2021, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de Campos de Júlio - MT

Vigência Prorrogada: De 19.05.2023 a 18.05.2024

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO,MT/ CONTRATANTE, TERRAMAQ INSUMOS AGRÍCOLAS EIRELI-EPP/CNPJ nº 36.929.543/0001-35/ CONTRATADA.

Elaine T. Moura/ Fiscal de Contratos

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS  
DE JÚLIO EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023**

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

**EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT, nomeado pela Portaria nº 32/2022, torna público, para conhecimentos dos interessados, a contratação abaixo:

Objeto: Contratação de apresentação cultural e artística.

Contratado: J. A.ART MANHAS PRODUÇÃO TEATRAL EIRELI. CNPJ/MF nº 07.916.699/0001-83.

Valor global: R\$ 20.000,00.

Fundamento Legal: art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vinculação: Inexigibilidade de Licitação nº 12/2023, Processo Administrativo nº 67/2023 e Processo de Compra nº 61/2023.

Fica ratificada pelo Prefeito Municipal a Inexigibilidade de Licitação em tela, conforme despacho exarado no procedimento licitatório, em consonância com a justificativa apresentada e com o parecer jurídico respectivo, de acordo com o art. art. 25, III, da Lei Federal nº 8.666/9.

Campos de Júlio - MT, 18 de maio de 2023.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 32/2022

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº 31/2023**

O Município de Campos de Júlio - MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que está realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob o nº 31/2023, do tipo menor preço por lote (lote único), pelo Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de **registrar preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de administração e gerenciamento de frotas com agenciamento de combustíveis para veículos e maquinários, com controle de empenho e tanques, melosas e containers, com abastecimento off-line de forma continuada, junto à rede de estabelecimentos credenciados ou licitados, por meio de sistema informatizado para a frota do Município de Campos de Júlio - MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital e seus anexos.

A abertura da disputa de preços está designada para o dia **31/05/2023, às 09h00** (nove horas) do horário oficial de Brasília - DF.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta, das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, por meios digitais (pen drive, cartão de memória, e-mail etc.), na plataforma Licitanet Licitações Eletrônicas, disponível em <https://licitanet.com.br>, ou no site desta municipalidade, disponível em <https://www.camposdejulio.mt.gov.br/Licitacoes/Pregao-eletronico/>.



## Histórico de Envio - Protocolo

Protocolo Número: 360.859-0/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO

Competência	Reenvio	Recebido em
Processo Licitatório - Maio de 2023	Não	23/05/2023 - 10:03:21

Enviado por  
JOSIANE GINELI DOS SANTOS

Arquivo  
[1118546PL202305\\_05231003.ZIP \(6,64 MB\)](#)

[Tabelas recebidas](#) **12**    [Conteúdo](#) **2**

Descrição	Número
<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b>	
ABERTURA Inexigibilidade de Licitação	00000000012/2023
HOMOLOGAÇÃO Inexigibilidade de Licitação	00000000012/2023